



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7877/2024 - Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		23
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	31	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	34	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	153	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	182	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	183	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	190	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	192	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS	193	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	194	
COMARCA DE MARABÁ		
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	195	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		197
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	204	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	205	
COMARCA DE ALTAMIRA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	209	
COMARCA DE BARCARENA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	211	
COMARCA DE REDENÇÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	213	
COMARCA DE CAPANEMA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	216	
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	217	
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	219	
COMARCA DE ULIANÓPOLIS		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS	222	

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA****ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO,****Nº 02/2024- SGP (DESTINADO A ESTUDANTES DE PÓS- GRADUAÇÃO)*****REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, Presidente da Comissão de Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021-GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido ato, considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-TJPA, torna pública a abertura do Processo Seletivo visando à formação de cadastro reserva para estágio de estudantes de ensino superior, em nível de Pós-Graduação, na modalidade não obrigatório, no âmbito deste Tribunal, conforme o disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- TJPA e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, organização que atualmente funciona como agente de integração no âmbito deste Poder.

1.2. O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, na Resolução nº 018/2018-TJPA e nas demais normas aplicáveis.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para fins de estágio, destinado a estudantes de ensino superior, em nível de Pós-Graduação, vinculados a instituições públicas e privadas.

1.4. O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino superior, em nível de Pós-Graduação, constituindo-se como instrumento de integração, voltado ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente às seguintes exigências:

a) Ter concluído curso de Bacharelado em Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente;

b) Estar matriculado em curso superior, em nível de Pós-Graduação, nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade para a qual for designado;

d) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;

e) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios.

2.2. Caso o candidato seja estrangeiro, serão observadas as exigências migratórias pertinentes, inclusive o prazo do respectivo visto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá:

a) Conhecer a íntegra deste Edital, incluindo os seus anexos;

b) Ter cadastro ativo e atualizado no portal do CIEE.

c) Informar se já estagiou anteriormente

3.1.1. O cadastro no CIEE pode ser feito a qualquer momento, antes da inscrição neste processo seletivo, respeitado o período estabelecido no item 3.2.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, **das 12h00 do dia 22/07/2024 até as 12h00 do dia 05/08/2024, de acordo com o horário de Brasília**, incluindo sábados, domingos e feriados, não sendo aceitas outras formas de inscrição.

3.2.1. Para realizar a inscrição, o estudante deverá:

a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

c) Clicar em ?Ver processos?;

d) Selecionar na lista o logotipo do ?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?;

e) Clicar em ?VER DETALHES?;

f) Escolher a opção ?INSCREVA-SE?.

3.3. Não será possível a escolha de horário de estágio, o qual dependerá da dinâmica de funcionamento

de cada unidade.

3.4. Será validada apenas uma inscrição por candidato, a qual deverá ser realizada com toda atenção, mediante o fornecimento de dados pessoais e escolares válidos.

3.4.1. Caso haja necessidade, o candidato poderá corrigir os dados informados, mediante a exclusão da inscrição anterior e a realização de uma nova inscrição, o que deverá ser feito enquanto as inscrições estiverem abertas, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular.

3.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.5.1. Na inscrição, no campo ?nome completo?, deverá ser informado o ?nome civil?, conforme documento de identificação oficial;

3.5.2. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos do presente Edital.

3.7. O TJPA e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.7.1 Caso seja constatada a prestação de informações falsas ou inexatas, o candidato será desclassificado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das providências cíveis e criminais cabíveis.

3.7.2. Caso a irregularidade seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

4. DAS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Para efeito deste edital, consideram-se pessoas negras, aquelas pretas e pardas, conforme entendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2. Ficam reservadas às pessoas negras 30% das oportunidades de estágio, a serem preenchidas pelos participantes do presente Processo Seletivo.

4.3. Para concorrer às oportunidades de estágio reservadas, nos termos do item anterior, os candidatos deverão fazer esta opção e encaminhar (via upload) a autodeclaração de sua condição, no ato da inscrição.

4.3.1. Caso seja constatada inexatidão na autodeclaração, o candidato deixará de constar na lista de classificação de pessoas negras, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.3.2. Caso a inexatidão seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.3.3. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado, de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

4.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato negro.

4.5. O primeiro candidato da lista de classificação de pessoas negras será convocado para ocupar a 3ª (terceira) oportunidade de estágio aberta, o segundo ocupará a 6ª (sexta), o 3º a 9ª (nona), o 4º a 12ª (décima segunda), o 5º a 16ª (décima sexta), o 6º a 19ª (décima nona), e assim sucessivamente.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das normas pertinentes.

5.1.1. Também consideram-se pessoas com deficiência, aquelas de que tratam as Leis Federais nº 12.764/12 e nº 14.126/2021.

5.2. A condição de pessoa com deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

5.3. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das oportunidades de estágio disponibilizadas, para os candidatos com deficiência, cuja classificação será realizada em lista própria.

5.4. O candidato que optar por concorrer às oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

5.5. O primeiro candidato da lista de classificação das pessoas com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) oportunidade de estágio aberta, sendo que as demais convocações de candidatos desta lista serão feitas a cada 10 oportunidades abertas, de forma que lhes sejam destinadas as seguintes oportunidades abertas: 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), etc.

5.5.1. No ato da convocação do estudante, a condição de pessoa com deficiência será confirmada, mediante:

a) Encaminhamento, pelo candidato, de avaliação biopsicossocial ou laudo médico;

b) Realização de Perícia Oficial.

5.5.2. Caso seja constatado que o candidato não é pessoa com deficiência, o mesmo deixará de constar na respectiva lista de classificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5.3. Caso a inexistência seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5.4. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O presente processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa, que se refere à análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Durante o período de inscrições, cabe ao candidato preencher o questionário curricular, disponibilizado na forma de prova on-line, para isso deve:

- a) Acessar o endereço: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Selecionar o link **?MEUS PROCESSOS?**;
- c) Selecionar na lista o logotipo do **?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?**;
- d) Clicar em **?FAZER A PROVA?**.

6.2.1. O modelo do questionário curricular constitui o Anexo II do presente instrumento.

6.2.2. Para o preenchimento do questionário curricular on-line, sugere-se ao candidato que:

- a) Certifique-se quanto a sua disponibilidade de tempo, antes de iniciar;
- b) Utilize uma conexão com a internet estável e segura;
- c) Procure um local tranquilo e silencioso;
- d) Certifique-se de que o navegador está com o Java Script ativado.

6.2.3. O candidato só poderá acessar o questionário curricular online com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

6.2.4. Ao logar no sistema de acesso ao questionário curricular online, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

6.2.5. O candidato terá 05 (cinco) minutos para responder cada pergunta do questionário curricular.

6.3. Os critérios de avaliação serão aplicados tendo em vista as informações prestadas no questionário curricular, sendo os seguintes:

- a) Formação acadêmica, com pontuação máxima de 9,0 (nove) pontos;
- b) Realização de estágios, com pontuação de 1,0 (um) ponto;
- c) Experiência de voluntariado na área de jurídica, com pontuação de 1,0 (um) ponto;
- d) Experiência profissional na área de Direito, com pontuação de 2,0 (dois) pontos.

6.4. A pontuação de que trata a alínea **?a?**, do item 6.3, obedecerá ao seguinte:

- a) 1,0 (Um) ponto para os estudantes que comprovarem matrícula e frequência regular em curso de Pós-Graduação Lato Sensu, na área de Direito;
- b) 1,0 (Um) ponto para os estudantes que comprovarem conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, na área de Direito, limitada à 1 (um) curso;
- c) 2,0 (Dois) pontos para os estudantes que comprovarem matrícula e frequência regular em curso de mestrado, na área de Direito;
- d) 2,0 (Dois) pontos para os estudantes que comprovarem a conclusão de curso de mestrado, na área de

Direito, limitada à 1 (um) curso;

e) 3,0 (Três pontos) para os estudantes que comprovarem matrícula e frequência regular em curso de doutorado, na área de Direito, limitada à 1 (um) curso.

6.5. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem nota 3,0 (três) pontos ou superior.

6.6. Os candidatos que não cumprirem as exigências mínimas, no que se refere a formação acadêmica e a pontuação, ou não preencherem o questionário curricular, serão eliminados do presente processo seletivo.

6.7. Em caso de empate na classificação, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade, desde que esta seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Maior nota no que se refere à formação acadêmica;

c) Ter estagiado anteriormente;

d) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Serão elaboradas três listas de classificação provisórias e finais, as quais são identificadas como:

a) Lista de Classificação de Ampla Concorrência;

b) Lista de Classificação de Pessoas com Deficiência;

c) Lista de Classificação de Pessoas Negras.

7.2. As listas de que trata o item anterior, serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital.

7.3. A Lista de classificação provisória será divulgada na data provável de **15/08/2024**.

7.3.1. Para visualizar a lista de classificação provisória, o candidato deverá:

a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

c) Acessar o link **?MEUS PROCESSOS?**;

d) Selecionar na lista o logotipo do **?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?**;

e) Clicar em **?RESULTADOS?**.

7.4. Serão admitidos **recursos** contra a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente, no **dia 16/08/2024**, em formulário específico.

7.4.1. Para dar entrada no recurso, o candidato deverá:

- a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Acessar sua conta, informando login e Senha;
- c) Selecionar o link **?MEUS PROCESSOS?**;
- d) Selecionar na lista o logotipo do **?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?**;
- e) Fazer o download do formulário;
- f) Preencher corretamente o formulário, expondo seus argumentos;
- g) Enviar para o e-mail: recursos@ciee.org.br .

7.4.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia **28/08/2024**, devendo ser adotado o seguinte procedimento para consulta:

- a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Acessar sua conta, informando login e Senha;
- c) Clicar no link **?MEUS PROCESSOS?**;
- d) Selecionar na lista o logotipo do **?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?**;
- e) Clicar em **?RESULTADOS?**.

A **lista de classificação final** será divulgada na data provável de **28/08/2024**, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>), e no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

7.6. Todo e qualquer recurso deve:

- a) Ser Individual;
- b) Apontar expressamente a falha a ser corrigida;
- c) Apresentar a fundamentação/justificativa que evidencie a falha apontada;
- d) Ser acompanhado, sempre que possível, pela cópia da documentação comprobatória.

7.7. Não será aceito recurso:

- a) Encaminhado por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital;
- b) Enviado fora do prazo estabelecido;
- c) Redigido com palavras de baixo calão;

d) Que não contenha as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;

e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

7.8. A decisão quanto aos recursos será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

7.9. Em nenhuma hipótese será admitido recurso contra a lista de classificação final.

8. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A presente seleção destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

8.2. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.3. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, salvo disposto no item 8.13.

8.4. Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante:

a) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);

b) Envio de e-mail para o correio eletrônico constante no respectivo cadastro.

8.5. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na oportunidade de estágio.

8.6. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral, junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

f) Histórico acadêmico atualizado, referente ao curso no qual está matriculado;

g) Atestado, Carteira Profissional, Certidão, Certificado, Declaração, Diploma, Registros de Procedimentos jurídicos, de modo a comprovar, as informações prestadas no questionário curricular;

h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino;

i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

j) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado

do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);

k) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

l) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração;

8.7. O prazo de que trata o item 8.6 será contado a partir da confirmação de interesse pelo estágio, por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação, devidamente fundamentada, apresentada durante o prazo original.

8.8. O não atendimento dos prazos de que tratam os itens 8.5 e 8.6, implicará na eliminação do candidato, salvo situações de força maior, que serão analisadas pela Administração.

8.9. Caso a análise da documentação de que trata a alínea "g" do item 8.6 resulte na constatação de pontuação menor do que aquela aferida eletronicamente, com base nas informações prestadas quando do preenchimento do questionário curricular, o candidato será automaticamente eliminado.

8.10. Estando em ordem a documentação de que trata o item 8.6, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, no prazo estabelecido pelo agente de integração.

8.11. A não assinatura do termo de compromisso de estágio por todas as partes (candidato, concedente e instituição de ensino), no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio, cabendo ao candidato acompanhar o andamento da assinatura pela sua Instituição de Ensino.

8.12. A ausência de qualquer documentação exigida implicará na não inclusão do candidato no programa de estágio.

8.13. É facultado ao candidato classificado solicitar reclassificação para o final da lista, até o momento de sua convocação, observado o disposto nos itens 8.5, 8.6 e 8.8.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

a) Não atender às respectivas convocações;

b) Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;

c) Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização do estágio;

d) Não atingir a pontuação mínima prevista no item 6.7;

e) Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital.

9.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori.

10. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

10.1. O estágio será realizado de forma presencial, na cidade de Belém/PA.

10.2. A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais.

10.3. A bolsa de estágio para nível superior, em nível de Pós-Graduação, é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

10.4. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis, de acordo com o valor da tarifa urbana do município de Belém.

10.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

10.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.7. O estagiário deverá apresentar comprovante de licenciamento da Ordem dos Advogados do Brasil no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO

11.1. O presente Processo de Recrutamento e Seleção, para formação de cadastro de reserva, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da lista de classificação final.

11.2. Fica a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por até 12 (doze) meses, de modo que a vigência máxima da presente seleção é de 24 (vinte e quatro) meses.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

12.3. O TJPA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais dificuldades de natureza técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

12.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao agente de integração de estágio, especialmente endereço de e-mail, caso classificado no presente Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

12.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA e o agente de integração de estágio a utilizarem-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

12.6. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o TJPA.

12.7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE, através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Belém-PA, 15 de julho de 2024.

ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data Provável de Realização
Publicação do Edital	16/07/2024
Inscrições	22/07/2024 até 05/08/2024
Publicação da Lista de Classificação Provisória	15/08/2024
Recurso Contra a Lista de Classificação Provisória	16/08/2024
Publicação do resultado dos recursos contra a Lista de Classificação Provisória e da Lista de Classificação Final	28/08/2024

ANEXO II - MODELO DO QUESTIONÁRIO CURRICULAR

1. Você concluiu curso de Bacharelado em Direito?

Sim () Não ()

2. Você está matriculado em curso de Pós-Graduação Latu Sensu na área de Direito?

Sim () Não ()

3. Você já concluiu curso de Pós-Graduação Latu Sensu na área de Direito?

Sim () Não ()

4. Você está matriculado em curso de Mestrado na área de Direito?

Sim () Não ()

5. Você já concluiu curso de Mestrado na área de Direito?

Sim () Não ()

6. Você está matriculado em curso de Doutorado na área de Direito?

Sim () Não ()

7. Você realiza ou já realizou estágio na área de Direito?

Sim () Não ()

8. Você tem experiência de voluntariado na área jurídica?

Sim () Não ()

9. Você possui experiência profissional na área de Direito?

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3491/2024-GP, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Institui e regulamenta os Indicadores do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a valorização, a retenção e o desenvolvimento de pessoal, juntamente com a promoção da saúde e qualidade de vida e o respeito a diversidade, são princípios norteadores da gestão de pessoas previstos na Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CN nº 240/2016);

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico de Pessoas por meio da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a adesão as políticas de gestão de pessoas devem ser estimuladas e valorizadas continuamente, de forma a consolidar um ambiente de trabalho integrado as diretrizes organizacionais, contemplando as ações que visem a melhoria das condições física, social, psicológica e organizacional do trabalho, de forma estabelecer hábitos saudáveis, a melhoria das relações de trabalho, a qualidade e efetividade dos serviços e o aumento do desempenho,

Art. 1º Instituir os Indicadores de Gestão de Pessoas em atenção ao Art. 2º da Resolução nº 6/2024 - TJPA, que instituiu o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º. A apuração dos Indicadores de Gestão de Pessoas é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo obrigatória sua disponibilidade no Portal Interno.

Parágrafo único. Os gestores deverão acompanhar os resultados disponíveis no Painel ?Gestão de Pessoas na Palma da Mão? visando identificar as práticas de trabalho mais compatíveis com as políticas de gestão de pessoas.

Art. 3º. Os Indicadores de Gestão de Pessoas visam identificar e dar publicidade às práticas e políticas de gestão de pessoas no âmbito do TJPA, em especial, nas seguintes dimensões:

I - Aprimoramento de servidores(as) e magistrados(as);

II - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; e,

III - Valorização de Pessoas e Retenção de Talentos.

Art. 4º. Os Indicadores aqui elencados poderão ser utilizados para orientar a Administração Superior quanto à promoção de ações voltadas para a melhoria do ambiente de trabalho nas dimensões referidas no art. 3º.

Art. 5º. Os Indicadores de Gestão de Pessoas definidos para o ano de 2024 são os seguintes:

I - APRIMORAMENTO DE SERVIDORES(AS) E MAGISTRADOS(AS)

Índice 1. Taxa de capacitação de servidores(as) e magistrados(as).

Política norteadora: Resolução CNJ nº. 325/2020

Descrição: Mede o número de participações de servidores(as) e magistrados(as) em ações educacionais internas e externas com, no mínimo, 30 horas/aula nos últimos 12 meses. O desejável é resultado superior a 50%.

Fórmula de cálculo:

$$\text{CapSer} = (\text{Total de servidores(as) e magistrado(s) capacitados(as)}) / (\text{Total de servidores(as) e magistrado(s) lotados(as) na unidade}) \times 100$$

Índice 2. Taxa de capacitação de gestores

Política norteadora: Resolução CNJ nº. 325/2020

Descrição: Mede o número de participações de magistrados(as) e gestores(as) titulares em ações educacionais internas e externas que somem, no mínimo, 40 horas/aula nos últimos 12 meses. O desejável é resultado superior a 50%.

Fórmula de cálculo:

$$\text{CapSer} = (\text{Total de gestores(as) e magistrados capacitados(as)}) / (\text{Total de gestores(as) e magistrados titulares na unidade}) \times 100$$

II - PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Índice 3. Índice de Absenteísmo

Política norteadora: Resolução CNJ nº. 325/2020

Descrição: Mede o percentual de ausências de magistrados e servidores do trabalho por motivo de doença nos últimos 12 meses. O desejável é abaixo da meta anual estabelecida pelo planejamento estratégico. No ano de 2024, a meta é de 3,6%.

Fórmula de cálculo:

$$\text{IA} = (\text{Total de dias de ausência por motivo de saúde}) / (\text{Dias corridos} \times \text{Total de magistrados(as) e servidores(as)}) \times 100$$

Índice 4. Taxa de acúmulo de férias e licenças prêmio

Política norteadora: Portaria TJPA nº 1729/2021-GP; Portaria TJPA nº 2649/2021-GP

Descrição: Mede o número de servidores e magistrados que acumulam saldo de férias e licenças-prêmio superior a 60 dias, cada. Padrão desejável é 0%.

Fórmula de cálculo:

$AFL = \frac{\text{Total de servidores(as) e magistrados(as) com saldo}^* \text{ maior que 60 dias}}{\text{Total de magistrados(as) e servidores(as)}} \times 100$

III - VALORIZAÇÃO DE PESSOAS E RETENÇÃO DE TALENTOS

Índice 5. Taxa de servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados

Política norteadora: Lei nº 6.850/2006 c/c Resolução CNJ nº 88/2009

Descrição: Mede o número de servidores efetivos ocupantes de cargo comissionado. O desejável é resultado superior a 50%.

Fórmula de cálculo:

$ServEf = \frac{\text{Total de servidores(as) efetivos ocupantes de cargo comissionado}}{\text{Total de cargos comissionados disponíveis e ocupados}} \times 100$

Índice 6. Taxa de servidores em teletrabalho

Política norteadora: Portaria nº 2.640/2022-GP

Descrição: Mede o número de servidores em regime de teletrabalho. O desejável é 30%.

Fórmula de cálculo:

$TT = \frac{\text{Total de servidores(as) em teletrabalho}}{\text{Total de servidores(as)}} \times 100$

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3492/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Kátia Parente Sena,

DESIGNAR o Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana, titular da 5ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara da Fazenda da Capital, no dia 15 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3493/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Claytoney Passos Ferreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rômulo Nogueira de Brito, titular da 2ª Vara Criminal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Santarém, no período de 15 a 19 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3494/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Cosme Ferreira Neto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no período de 17 a 31 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3495/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 3494/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3451/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no período de 17 a 31 de julho do ano de 2024.

PORTARIA N. 3497/2024-GP, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 2915/2023-GP, de 4 de julho de 2023, que designa os integrantes do Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada através dos expedientes de nº TJPA-OFI-2024/02887 e TJPA-OFI-2024/02888,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2915/2023-GP, de 4 de julho de 2023, que designa os integrantes do Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Os incisos II, V e VIII, do artigo 1º, da Portaria nº 2915/2023-GP, passam a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 1º

II -DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM, Juíza Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Vice-Coordenadora da CEIJ e Juíza de Cooperação Especializada do Núcleo de Cooperação Judiciária - biênio 2023-2025;

V - MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza Titular da 1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital e Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

VIII - VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, Juiz Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Juiz Auxiliar da CEIJ e Juiz integrante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducativo (GMF);? (NR)

Art. 3º Ficam acrescentados ao art. 1º da Portaria nº 2915/2023-GP, os seguintes dispositivos, com a seguinte redação:

?Art. 1º

XIV - RUBILENE SILVA ROSÁRIO, Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de Belém e Juíza Auxiliar da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID);

XV - BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA, Juíza Titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém e Coordenadora de Justiça Restaurativa;

XVI - DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO, Juiz Federal da 2ª Turma Recursal e

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará.? (NR)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3498/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch,

DESIGNAR o Juiz de Direito Everaldo Pantoja e Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no dia 17 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3499/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 3498/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3453/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Horácio de Miranda Lobato Neto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no dia 17 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3500/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando a execução do Projeto ?Esporte com Justiça?;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/41023,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Pedro Henrique Fialho para atuar no Projeto ?Esporte com Justiça? a ser realizado no dia 20 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3501/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Considerando a execução do Projeto ?Esporte com Justiça?;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/41108,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Pedro Henrique Fialho para atuar no Projeto ?Esporte com Justiça? a ser realizado no dia 22 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3502/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 021/2024-CRS/TJPA, de 23 de maio de 2024,

REMOVER a servidora RAQUEL MOURA RIBEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 144134, da Comarca de Marapanim, para a Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 3503/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

COLOCAR o servidor DIOGO RAFAEL DINIZ BASTOS LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária,

matrícula nº 161292, lotado no Fórum da Comarca de Marabá, À DISPOSIÇÃO da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3504/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/40233,

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SIDRIM DOS SANTOS SARDINHA PINTO, matrícula nº 173223, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Cursos e Programação da Escola Judicial do Pará, durante os afastamentos por folgas da titular, Iracema de Souza Alcântara, matrícula nº 95796, nos períodos de 17/07/2024 a 19/07/2024, de 22/07/2024 a 26/07/2024 e de 29/07/2024 a 02/08/2024.

PORTARIA Nº 3505/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/40119,

DESIGNAR a servidora AMÉLIA BEMERGUY, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 121436, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 6ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, durante o afastamento por folgas e férias da titular, Maria de Lourdes Sobrinho de Souza Filha, matrícula nº 59404, no período de 17/07/2024 a 02/08/2024.

PORTARIA Nº 3506/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/24920,

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS ALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 166821, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ Mosqueiro, REF-CJI, durante o afastamento por férias da titular, Rafaelly Chaves de Oliveira, matrícula nº 193101, retroagindo seus efeitos ao período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

PORTARIA Nº 3507/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº TJPA-PRO-2024/02706,

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 2215/2024-GP, de 10/05/2024, publicada no DJ nº 7832 do dia 13/05/2024, que colocou a servidora MARILUZE MELO MOUTINHO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 95991, lotada na Central de Mandados de Icoaraci, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Ananindeua.

Art. 2º COLOCAR a servidora MARILUZE MELO MOUTINHO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 95991, lotada na Central de Mandados de Icoaraci, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Benevides, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3508/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-OFI-2024/02752;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspende, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Leonam Gondim da Cruz Júnior** relativas ao período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2024.

PORTARIA N. 3509/2024-GP, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 3990/2022-GP, de 3 de novembro de 2022, que institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3990/2022-GP, de 3 de novembro de 2022, que institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º O §1º, do artigo 2º da Portaria nº 3990/2022-GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 2º

§1º. O Gabinete de Apoio ao órgão Encarregado será composto por servidores de carreira do Tribunal de Justiça do Pará, indicados(as) pelo(a) Coordenador(a) e nomeados(as) pela Presidente do Tribunal de Justiça. (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 3510/2024-GP, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 3990/2022-GP, de 3 de novembro de 2022, que institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2644/2023-GP, de 21 de junho de 2023, que define a composição do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do expediente TJPA-MEM-2024/41187,

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para composição do Gabinete de Apoio ao órgão Encarregado, definido pelo §1º, art. 2º, da Portaria nº 3990/2022-GP, que terá a seguinte composição:

I - Monique Soares Leite, matrícula 78956;

II - Alexandre Tadeu de Moraes Araújo, matrícula 194751;

III - Kelsilene Silva da Rocha, matrícula 191981;

IV - Patricia Paula dos Santos Camacho, matrícula 101800;

V - Paulo Roberto Martins Cunha, matrícula 23540.

Art. 2º O Gabinete de Apoio ao órgão Encarregado será gerido pela servidora Patricia Paula dos Santos Camacho, matrícula 101800.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3511/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

DISPENSAR o servidor MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR, Analista Judiciário, matrícula 116785, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informação Processual da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3512/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

DESIGNAR a servidora ERICA GABRIELA SOUSA BEZERRA, Analista Judiciário, matrícula 78573, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informação Processual da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3513/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA, matrícula nº 97951, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Registro de Acórdãos e Jurisprudência, REF-CJS-3.

Art. 2º NOMEAR o servidor PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA, matrícula nº 97951, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo da Coordenadoria de Imprensa, REF-CJS-3.

PORTARIA Nº 3514/2024-GP. Belém, 16 de julho de 2024.

Art. 1º EXONERAR a servidora MÁRCIA CRISTINA LOBO DOS SANTOS, matrícula nº 98191, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo da Coordenadoria de Imprensa, REF-CJS-3.

Art. 2º NOMEAR a servidora MÁRCIA CRISTINA LOBO DOS SANTOS, matrícula nº 98191, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Registro de Acórdãos e Jurisprudência, REF-CJS-3.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(PERITO)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2023

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-MEM-2024/40016

OBJETO: Credenciamento para formação do Cadastro Eletrônico de Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) interessados na prestação dos serviços de perícia ou exames técnicos de interpretação ou tradução nos processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 156, caput e parágrafo primeiro, e art.162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233 de 13 de junho de 2016do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e na Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

DIEGO LUIS SOUSA

DORA ANCHIETA DE FREITAS

EDILSON DA SILVA

FERNANDO VERSIANI SOUZA

GISELE MELO GONÇALVES

HENRIQUE HERPICH

IGOR DE SOUZA SÊGA DE MEDEIROS

JAMILA MAFRA SENA DE SANTANA

JOSUE MOURA TELLES

KATIANA GARCIA KACZAM

LUCIENE CRISTINA PAREDES MULLER

OTAVIO GOMES DE QUEIROZ NETO

PAULA ARIANE FREIRE

PAULO EDSON SANTOS DE BARROS FILHO

RAPHAEL ROGERIO PANTE

RODRIGO ALVES COSTA

ROSEMARY SANTANA DOS SANTOS

DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO (realizada de forma presencial)**

25ª Sessão Ordinária do ano de 2024, da Egrégia 2ª Turma de Direito Privado, realizada no **dia 16 de julho de 2024, às 09:30h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, RICARDO FERREIRA NUNES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO. Ausência Justificada Exma. Desa. Gleide Pereira de Moura. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM: 001

PROCESSO: 0817760-59.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: C. C. D. S. C.

ADVOGADO: RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

AGRAVADO: FERNANDA MARCELA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT.

DECISÃO: POR MAIORIA, A TURMA CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA EXMA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT.

ORDEM: 002

PROCESSO: 0819045-87.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FISCALIZAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BEATRIZ PINHEIRO REIS

ADVOGADO: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE - (OAB PA20141-A)

ADVOGADO: DIEGO BRILHANTE ATHAYDE - (OAB PA14971-A)

REPRESENTANTE: PAULA ROBERTA BATISTA PINHEIRO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: THIAGO DA SILVA REIS

ADVOGADO: AUGUSTO FRANKLIN GARCIA REIS - (OAB PA24129-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 003

PROCESSO: 0801320-51.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: COBRANÇA DE ALUGUÉIS - SEM DESPEJO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS

ADVOGADO: YURI ALBUQUERQUE SANTOS - (OAB PA28471)

ADVOGADO: CRISLEY OLIVEIRA ROSA - (OAB PA30978-A)

ADVOGADO: OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO BARBOSA CAMPOS - (OAB PA22234-A)

ADVOGADO: IVONE SILVA DA COSTA LEITAO - (OAB PA6769-A)

ADVOGADO: ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

ADVOGADO: GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30988-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JORDANA LOPES MARIBONDO

AGRAVADO: REBECA LOPES MARIBONDO

ADVOGADO: JOSE BRUNO MODESTO ALVES DE SOUSA - (OAB PA29268-A)

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX CENTENO E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO MAS NEGOU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 004

PROCESSO: 0800067-83.2020.8.14.0221

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCARD S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELANTE: OSVALDO SIQUEIRA

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELANTE: OSVALDO SIQUEIRA

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

APELADO: BRADESCARD S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 005

PROCESSO: 0840829-03.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO: VANIA DO SOCORRO BRITO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO - (OAB PA17627-A)

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 006

PROCESSO: 0008270-74.2016.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONDIGNADOS SA

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA LUCIA PINHEIRO TRINDADE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO , MAS NEGOU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 007

PROCESSO: 0002370-02.2018.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: GLAUCIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: LUCIANA SOCORRO LIMA NASCIMENTO - (OAB PA23610-A)

ADVOGADO: TAMARA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB PA23303-A)

ADVOGADO: LUANA SIQUEIRA DA SILVA - (OAB PA25164-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RODRIGO DA SILVA TAKASHIMA

ADVOGADO: EDIVALDO FEITOSA MEDEIROS - (OAB PA51-A)

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 008

PROCESSO: 0008939-84.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: TAP TIMBER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

ADVOGADO: ADRIANA AFONSO NOBRE - (OAB PA11962-A)

ADVOGADO: AMANDA MARIANO DE ALMEIDA - (OAB PA7106-A)

ADVOGADO: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS - (OAB PA11889-A)

ADVOGADO: ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

ADVOGADO: MAURICIO ALBUQUERQUE COELHO - (OAB PA15326-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CMA CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARITIMA LTDA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

ADVOGADO: RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO E MARGUI GASPAR BITTENCOURT.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 009

PROCESSO: 0023828-53.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: DORIS NUNES DA FONSECA

ADVOGADO: LUIZA COSTA CICHOVSKI - (OAB PA28717-A)

ADVOGADO: PAULO ANDRE SILVA NASSAR - (OAB PA18299-A)

ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FERNANDO BRAZAO E SILVA BECKMAN

ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELADO: MAY ACATAUASSU BECKMANN

ADVOGADO: DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - (OAB PA23344-A)

ADVOGADO: FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO: TIAGO SILVA GUIMARAES - (OAB PA11357-A)

ADVOGADO: BRENDA ARAUJO TAVARES SILVA - (OAB PA23313-A)

APELADO: ASPEN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

TURMA JULGADORA: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO MAS NEGOU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 11:00 horas, lavrando eu, Secretário da 2ª Turma de Direito Privado, a presente Ata, que subscrevi

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO ? Processo Cível nº 0800168-17.2024.814.0501. RECLAMANTE: SOLANGE DE NAZARÉ GOMES SILVA. Autor: Dr. EDGAR LIMA FLORENTINO ? OAB/PA. nº018546. RECLAMADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Advogados da requerida: Dra. LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO ? OAB/PA. nº12368 e Dra. LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES ? OAB/MA. nº6100. SENTENÇA.

Vistos etc. Dispensado o relatório, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 9.099/95. Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA que SOLANGE DE NAZARÉ GOMES SILVA move contra EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, ambas as partes qualificadas nos autos. Alega a parte autora, em síntese, que é a titular da Conta Contrato/Unidade Consumidora Nº 107282068. Relata que a fatura de energia elétrica referente à 01/2024, chegou em um valor exorbitante de R\$ 3.838,94 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), valor fora da sua realidade de consumo da autora. Razão pela qual pede a declaração de inexistência de débito e indenização por danos morais. A seu turno, a Empresa Reclamada apresentou a contestação Id n.116046711, aduzindo, resumidamente: impugnação a justiça gratuita; a inépcia da inicial e impugnação as provas apresentadas; a incompetência dos juzados especiais cíveis pela necessidade de perícia no medidor e instalações internas; a impossibilidade de revisão e cancelamento das faturas de energia elétrica; a ausência do corte ou negativação; a inexistência de fato ensejador à reparação de danos morais; a impossibilidade da inversão do ônus da prova. Realizada a audiência, as partes não chegaram a uma composição amigável do litígio, requerendo a conclusão do processo para julgamento. Existem preliminares pendentes de decisão. Em relação à impugnação à justiça gratuita, devemos lembrar que o acesso ao primeiro grau de jurisdição dos Juzados Especiais é sempre gratuito, inteligência do art. 54 da Lei nº9.099/95, razão pela qual rejeito a preliminar arguida. No que tange à preliminar de inépcia da inicial, tenho que os requisitos da petição inicial previstos nos artigos 319 e 320 do CPC, estão devidamente preenchidos, não havendo que se falar em vício ou defeito a ser sanado, tampouco em extinção do processo sem exame do mérito. Preliminar rejeitada. Sobre a preliminar de incompetência dos juzados especiais cíveis pela necessidade de perícia no medidor e instalações internas. Tenho que também não seja o caso. O procedimento alegado pela empresa deveria ter sido realizado de forma administrativa, mediante o encaminhamento do aparelho medidor ao INMETRO, e as instalações interna mediante equipe da própria empresa, contudo, nunca fora tomada a devida providência, razão pela qual indefiro a preliminar de incompetência dos juzados especiais. Feitas tais considerações, passo à análise da questão meritória. A priori, por vislumbrar a existência de relação de consumo entre a Autora e a Empresa Ré, bem como, a hipossuficiência daquela primeira em face da requerida na produção de certas provas, aplico a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 06, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Em análise aos documentos apresentados pela Requerida, denota-se que não restou demonstrada cabalmente a regularidade do débito contestado. Verificando o histórico de consumo apresentado, denota-se que, de fato, o consumo da fatura contestada destoa dos demais registros de consumo da reclamante, razão pela qual, as alegações da autora merecem credibilidade. Nessa esteira, faz-se importante consignar que, a sistemática adotada pela Lei Processual Consumerista pátria é bem nítida no que concerne ao ônus da prova, incumbindo ao fornecedor do serviço o ônus da prova de seu direito. Assim, se a Reclamada não se desvencilhou do ônus de provar os fatos constitutivos de seu direito, quanto a regularidade do consumo na unidade consumidora do reclamante, resta indevida a cobrança de tal débito. Destarte, o débito impugnado é inegavelmente arbitrário e indevido, razão pela qual deve ser declarado inexistente como requerido na inicial. No que tange ao pleito de indenização por danos morais, temos que merece acolhimento o pedido autoral. Em que pese não ter ocorrido a interrupção indevida do fornecimento de energia ou a negativação do nome do autor pelo débito impugnado nestes autos, houve razoável perda de tempo útil do consumidor e seu desvio produtivo em razão da falha na prestação do serviço da reclamada. Sobre o tema, colaciono os seguintes julgados: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DANO MORAL. PERDA DE TEMPO ÚTIL. DISPÊNDIO DEMASIADO DE TEMPO. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CIRCUNSTANCIAS DO CASO EM CONCRETO. A

indenização por perda de tempo útil do consumidor se ampara em situação em que ao consumidor é imputada perda demasiada de seu tempo para solução de vício na prestação do serviço oferecido pelo fornecedor. A fixação do quantum a ser solvido a tal título deve ser feita com lastro nas circunstâncias do caso em concreto e em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (TJ-MG - AC: 10000205084478001 MG, Relator: Amauri Pinto Ferreira, Data de Julgamento: 15/10/2020, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/10/2020). RECURSO INOMINADO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS. OSCILAÇÃO DE ENERGIA. QUEIMA DE GELADEIRA. TENTATIVAS INFRUTÍFERAS DE SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA. SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ENUNCIADO 8.4 DAS TR/PR. PREJUÍZO CAUSADO AO CONSUMIDOR. TENTATIVA DE REPARAR O IMBRÓGLIO ADMINISTRATIVAMENTE. DESCASO E DESRESPEITO COM O CONSUMIDOR. DANO MORAL CONFIGURADO. PERDA DO TEMPO ÚTIL E DESVIO PRODUTIVO DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 6.1 DAS TR/PR. DEMONSTRAÇÃO DO DANO E DO NEXO DE CAUSALIDADE. VALOR QUE OBSERVA AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. DANO MATERIAL DEVIDO NO LIMITE DA EXTENSÃO DO DANO. ART. 944 DO CC. SENTENÇA MANTIDA. Recurso conhecido e desprovido. (TJPR - 1ª Turma Recursal - 0001224-22.2018.8.16.0098 - Jacarezinho - Rel.: Juíza Melissa de Azevedo Olivas - J. 09.04.2019). (TJ-PR - RI: 00012242220188160098 PR 0001224-22.2018.8.16.0098 (Acórdão), Relator: Juíza Melissa de Azevedo Olivas, Data de Julgamento: 09/04/2019, 1ª Turma Recursal, Data de Publicação: 09/04/2019). Feitas tais considerações, no que diz respeito à fixação do valor da indenização pelo dano moral, cediço que deve o juiz levar em conta a capacidade econômica do ofensor, a condição pessoal do ofendido, a natureza e a extensão do dano e o caráter pedagógico de sua imposição como fator de inibição de novas práticas lesivas. Destarte, do todo apresentado, não há dúvidas do abalo moral sofrido pela Autora, surgindo o dever de indenizar que entendo como razoável a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **ISTO POSTO, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para: 1) Condenar EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A a pagar à SOLANGE DE NAZARÉ GOMES SILVA a importância de r\$4.000,00 (quatro mil reais), à título de indenização por danos morais, devidamente corrigidos pelo INPC-IBGE e incidindo juros moratórios simples de 1% ao mês, a contar da presente data; 2) Declarar Inexistência de Débito da conta contrato de titularidade da parte reclamante referente ao mês 12/2022, no valor de R\$ 3.838,94 (TRÊS MIL, OTOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com vencimento para 25/01/2024, leitura do período de 12/12/2023 a 10/01/2024, bem como tonar definitiva a Tutela de Urgência concedida no Id nº107588091; Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, em virtude da gratuidade do primeiro grau de jurisdição nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, da Lei n.º 9099/95). Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Belém, Distrito de Mosqueiro, 11 de julho de 2024. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0800168-17.2024.814.0501, bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013). Mosqueiro-PA., 16/07/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.**

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO ? Processo Cível nº0800258-25.2024.814.0501. RECLAMANTE: LINDEMBERG RAIMUNDO PALHETA BITANCOURT. RECLAMADA: EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Advogado da parte requerida: Dr. FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES ? OAB/PA. nº12358-A. SENTENÇA. Vistos etc. Dispensado o relatório, em conformidade com art. 38, da Lei nº 9.099/95. Trata-se de ação de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS que LINDEMBERG RAIMUNDO PALHETA BITANCOURT move contra EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. O Requerente pleiteia, em síntese, indenização por danos morais contra a reclamada, uma vez que alega ter sofrido grandes transtornos de ordem moral em um procedimento realizado pela empresa na residência do consumidor. Por sua vez, a Requerida não apresentou contestação, razão pela qual os pedidos e fatos relatados pela autora restaram

incontroversos e não impugnados. Fatos incontroversos são aqueles aceitos expressa ou tacitamente pela parte contrária, isto é, aqueles admitidos expressamente pela parte contrária como verdadeiros ou aqueles sobre os quais não houve nenhuma resistência, divergência ou manifestação da outra parte. O artigo 341 do Código de Processo Civil, prevê que incumbe ao réu manifestar-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, presumindo-se verdadeiras as não impugnadas. Já o artigo 374, III, do mesmo diploma legal, disciplina que não dependem de prova os fatos tidos como incontroversos. Por outro lado, não se trata, igualmente, de direitos indisponíveis, onde a falta de contestação não ensejará a dispensa do ônus de provar. Quanto ao valor devido a título de indenização por danos morais, este deve ser atribuído segundo o prudente arbítrio do juiz, levando-se em consideração as condições pessoais das partes envolvidas, o bem jurídico tutelado, a extensão e duração dos danos, a repercussão da ofensa. Neste sentido, observado o cunho social da Lei nº 9.099/95, bem como a exigência do bem comum, adotando neste caso decisão que se apresenta mais justa e equânime para o caso em concreto, nos termos do art. 5º e 6º da referida lei, decido fixar os danos morais em R\$10.000,00 (dez mil reais). **ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO deduzido por LINDEMBERG RAIMUNDO PALHETA BITANCOURT contra EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar esta última a pagar àquele primeiro o valor de R\$10.000,00(dez mil reais), a título de indenização por danos morais, com correção monetária pelo INPC-IBGE, e juros simples de 1% ao mês, tudo a contar da data desta sentença.** Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, em virtude da gratuidade do primeiro grau de jurisdição nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, da Lei n.º 9099/95). Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Belém, Distrito de Mosqueiro, 12 de julho de 2024. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito do Juizado Especial de Mosqueiro.** Neste ato, procedo a devida **INTIMAÇÃO** da parte reclamada, através de seu Advogado, para tomar ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº**0800258-25.2024.814.0501**, **bem como dar-lhe ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013).** Mosqueiro-PA., 16/07/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 10ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará com início às 14:00 horas do dia 07 de agosto de 2024 (quarta-feira) e encerramento às 13:59 horas do dia 14 de agosto de 2024 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0006206-63.2019.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANACLETO DA SILVA

ADVOGADO: MAGDIEL DE OLIVEIRA NUNES - (OAB DF57736-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 002

Processo: 0844001-40.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA JOSE PIMENTEL ALMEIDA

ADVOGADO: ILA GABRIELA DE MELO PIMENTEL BARROSO - (OAB PA28230-A)

ADVOGADO: JESSELE MENDES DAMASCENO - (OAB PA24517-A)

Ordem: 003

Processo: 0800978-66.2022.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 004

Processo: 0800133-54.2024.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILMAR SANTOS CRUZ

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 005

Processo: 0834706-47.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALLAN GOMES MOREIRA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

RECORRIDO: MARIA HELENA GOMES MOREIRA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem: 006

Processo: 0851307-31.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compromisso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALBA SANT ANA DE SOUZA

ADVOGADO: RAISSA NAYARA FURTADO GOMES DA SILVA - (OAB PA23146-A)

ADVOGADO: ALBERTO RUY DIAS DA SILVA - (OAB PA5396-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MONTECARLO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

ADVOGADO: TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO: VITORIA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA32851-A)

RECORRIDO: PEUGEOT CITROEN

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

Ordem: 007

Processo: 0000404-87.2015.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERALDO DOS SANTOS AZEVEDO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG SA

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 008

Processo: 0800457-63.2019.8.14.0035

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: J C CHAVES CARNEIRO - ME

ADVOGADO: ADRIANA OSORIO PIZA - (OAB PA24282-A)

ADVOGADO: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO - (OAB PA11125-A)

RECORRENTE: JESO CELIO CHAVES CARNEIRO

ADVOGADO: ADRIANA OSORIO PIZA - (OAB PA24282-A)

ADVOGADO: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO - (OAB PA11125-A)

RECORRENTE: OSVALDO DE JESUS MACIEL CARNEIRO

ADVOGADO: ADRIANA OSORIO PIZA - (OAB PA24282-A)

ADVOGADO: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO - (OAB PA11125-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO JOSE ALFAIA DE BARROS

ADVOGADO: DIENNE PATRYCIA LOPES BENTES - (OAB PA18486-A)

ADVOGADO: MARJEAN DA SILVA MONTE - (OAB PA15078-A)

Ordem: 009

Processo: 0800562-39.2023.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA LEAL JUNIOR - (OAB PA28404-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 010

Processo: 0800257-92.2024.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMELIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 011

Processo: 0881300-51.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LIDIA BARROS DE ALMEIDA

ADVOGADO: LILIANE RUSSO RAMOS - (OAB PA25864-A)

Ordem: 012

Processo: 0800970-04.2023.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA PEREIRA MENEZES

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

ADVOGADO: BRUNA DAS CHAGAS DE MENDONCA - (OAB AM10474-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 013

Processo: 0800172-09.2024.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO BATISTA FARIAS LOUREIRO

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 014

Processo: 0800013-46.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES MATIAS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 015

Processo: 0802549-92.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA NUNES DA SILVEIRA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 016

Processo: 0831620-34.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO: MARCELO ROCHA DE MORAES - (OAB PA18750-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO

Ordem: 017

Processo: 0800260-64.2020.8.14.0103

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARIO MARINHO FERNANDES

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: JESSICA LIMA GOMES - (OAB PA30221-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 018

Processo: 0800511-24.2021.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO RAMOS GUILHERME

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 019

Processo: 0803541-30.2023.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDMILSON DO AMARAL VIEIRA

ADVOGADO: MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 020

Processo: 0800389-28.2022.8.14.0094

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANTINO ASSUNCAO DE SOUSA

ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ANA MARIA STRACKE - (OAB RS118073-A)

Ordem: 021

Processo: 0800709-33.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL DA PAIXAO PANTOJA

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 022

Processo: 0801047-02.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA JOANA CANTAO CAPELA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 023

Processo: 0801411-08.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA FERREIRA QUEIROZ

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 024

Processo: 0803893-79.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO RIBEIRO

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 025

Processo: 0801201-88.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA GAIA LEAO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PARANA BANCO S/A

ADVOGADO: ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PA24452-A)

PROCURADORIA: PARANA BANCO S/A

Ordem: 026

Processo: 0805396-96.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE JASSON DE SOUSA NOGUEIRA

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 027

Processo: 0803325-63.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB 12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 028

Processo: 0801117-87.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSARIA DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 029

Processo: 0800749-93.2023.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BIBIANA DE SOUSA LEITAO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 030

Processo: 0801721-48.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUIZA DAMASCENO GONCALVES

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 031

Processo: 0800872-91.2023.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MOACIR DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 032

Processo: 0800551-56.2023.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE COSMO RIBEIRO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

ADVOGADO: RAQUEL ROSA MARQUES RIBEIRO - (OAB PA32662-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 033

Processo: 0800256-23.2017.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE PADILHA DO VALE

ADVOGADO: FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO - (OAB PA21422-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONINO ALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO: WANESSA KELYN CORREIA LIMA BARRETO DE ABREU - (OAB PA9237-A)

Ordem: 034

Processo: 0800041-38.2023.8.14.0041

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO DOS SANTOS DO ROSARIO

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 035

Processo: 0801341-40.2023.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 036

Processo: 0812544-61.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JEFFREY PAUL HRUBIK

ADVOGADO: PAULO VICTOR LIRA VIDAL - (OAB PA27531-A)

ADVOGADO: GREYCE HELEN LIRA VIDAL - (OAB PA26183-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 037

Processo: 0804782-33.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO CRUZ DE CARVALHO

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 038

Processo: 0800553-34.2023.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO BEZERRA OLIVEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 039

Processo: 0800487-23.2023.8.14.0144

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA IRENE ROSA PEREIRA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 040

Processo: 0800067-20.2020.8.14.0048

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - (OAB SP172650-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DEUZARINA BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem: 041

Processo: 0800199-97.2023.8.14.0072

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAIRES THEOFILO DA SILVA

ADVOGADO: TADEU ANDREOLI JUNIOR - (OAB PA24920-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 042

Processo: 0804967-32.2023.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JUVELINO RIBEIRO COSTA

ADVOGADO: DEUSDETH DE MOURA MENDES - (OAB PA34605-A)

ADVOGADO: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

Ordem: 043

Processo: 0814383-24.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LAUDEMAR FERNANDES

ADVOGADO: CELIA REGINA DA SILVEIRA MAIA - (OAB PA29305-A)

ADVOGADO: BRUNA FONSECA REGO - (OAB PA34750-A)

ADVOGADO: KETRIN BALIEIRO DA SILVA - (OAB PA34595-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 044

Processo: 0892554-55.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ADELIA SALIBA AGUIAR

ADVOGADO: PEDRO ERNESTO MEIRELES SOARES - (OAB PA7975-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AIDA BARBOSA GOMES DA CONCEICAO

Ordem: 045

Processo: 0843595-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE IRAMAIA DO NASCIMENTO MACHADO

ADVOGADO: ESTEVAO NATA NASCIMENTO DOS SANTOS - (OAB PA26820-A)

ADVOGADO: SAMARA NAZARE DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA36460-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ARACA

ADVOGADO: SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES - (OAB PA15228-A)

Ordem: 046

Processo: 0871678-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: ROSIENE OZORIO DOS SANTOS - (OAB PA16248-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 047

Processo: 0807061-61.2019.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARCOS VINICIUS LIMA SOUZA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LIMA SOUZA - (OAB PA34943-A)

ADVOGADO: MARY REJANE DE MOURA SOUSA - (OAB PA16564-A)

ADVOGADO: AVEILTON SILVA DE SOUZA - (OAB PA19366-A)

AUTORIDADE: AVEILTON SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LIMA SOUZA - (OAB PA34943-A)

ADVOGADO: MARY REJANE DE MOURA SOUSA - (OAB PA16564-A)

ADVOGADO: AVEILTON SILVA DE SOUZA - (OAB PA19366-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 048

Processo: 0010431-47.2019.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 049

Processo: 0006815-69.2016.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOANA DA SILVA MILHOMEM

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 050

Processo: 0800862-23.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIANO DE AQUINO VALENTE JUNIOR

ADVOGADO: LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

ADVOGADO: MARIANA VIGANOR DA SILVA - (OAB ES35142-A)

ADVOGADO: NAYARA MAYLA BRITO DAMASCENO - (OAB PA20348-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 051

Processo: 0003293-29.2019.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: LEONOR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 052

Processo: 0010734-61.2019.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BENEDITO FARIAS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 053

Processo: 0803592-07.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FABIO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: CRISTIANE DE MENEZES VIEIRA BLINÉ - (OAB PA10199-A)

ADVOGADO: GISELE DE OLIVEIRA DUQUE - (OAB PA22363-A)

ADVOGADO: LARISSA SALAME BENTES - (OAB PA18849-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CCE

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

RECORRIDO: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 054

Processo: 0851257-10.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Nota Promissória

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SO FOTO LTDA - EPP

ADVOGADO: PAULO ANDRE SILVA NASSAR - (OAB PA18299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: A. BORGES SOARES - ME

Ordem: 055

Processo: 0800287-35.2018.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14610-A)

ADVOGADO: HONAYRA VICTOR DA SILVA - (OAB PA26993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem: 056

Processo: 0837047-17.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: THIAGO MEDEIROS NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCELO GOMES RODRIGUES - (OAB PA20682-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB DF489-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE

Ordem: 057

Processo: 0803741-64.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: NICOLAU MURAD PRADO

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PASSONI & ARRUDA LTDA - ME

Ordem: 058

Processo: 0800624-18.2016.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO CHAGAS FARIAS

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DIAS JUNIOR - (OAB PA15495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 059

Processo: 0801416-19.2019.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: VALE DOS CARAJAS PARK HOTEL LTDA - EPP

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MAYARA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: OSORIO DANTAS DE SOUSA NETO - (OAB PA14941-A)

AUTORIDADE: CARLOS MANOEL CARVALHO PASSOS

ADVOGADO: OSORIO DANTAS DE SOUSA NETO - (OAB PA14941-A)

Ordem: 060

Processo: 0809301-16.2021.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SEVERO RODRIGUES SOARES

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

Ordem: 061

Processo: 0800001-07.2018.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ - (OAB PA4867-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem: 062

Processo: 0003641-19.2011.8.14.0010

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DA PIEDADE DO AMARAL RODRIGUES

ADVOGADO: ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS - (OAB PA9314-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: VIVO S/A.

ADVOGADO: NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO - (OAB PA17024-A)

Ordem: 063

Processo: 0800095-18.2019.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: AGOSTINHA FERREIRA SANTANA

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 064

Processo: 0003294-49.2012.8.14.0010

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: HELOYSA HELLEM PEREIRA MOUGO

ADVOGADO: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: VIVO S/A.

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem: 065

Processo: 0003506-70.2012.8.14.0010

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ERIKA RAYZA FERREIRA ALVES

ADVOGADO: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 066

Processo: 0003558-31.2013.8.14.0948

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FILEMON DIONISIO FILHO - (OAB PA18612-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALESSANDRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: LARISSA GONCALVES MACEDO - (OAB TO7292-B)

ADVOGADO: DIOGO RODRIGO DE SOUSA - (OAB PA19152-A)

ADVOGADO: KEURYA NUNES RODRIGUES - (OAB PA203-A)

Ordem: 067

Processo: 0849327-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: GERALDO MARGELO MAIA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 068

Processo: 0000761-46.2012.8.14.0066

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDNA CARNEIRO SILVA - (OAB PA15975-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA - (OAB PA11331-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS COSTA

ADVOGADO: JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

Ordem: 069

Processo: 0800939-61.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 070

Processo: 0010360-79.2018.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: FRANCINETE VIRGINIA RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES - (OAB RJ33027-S)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 071

Processo: 0801861-14.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: OLAVO CONCEICAO COSTA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 072

Processo: 0003740-35.2014.8.14.0090

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO BONSUCESSO SA

ADVOGADO: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DEUZARINA JESUS DE JESUS

ADVOGADO: DUFRAZ ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

Ordem: 073

Processo: 0004545-23.2013.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão do Saldo Devedor

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CARNEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

Ordem: 074

Processo: 0801118-98.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 075

Processo: 0800834-27.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 076

Processo: 0800814-36.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: VICENTE NUNES DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 077

Processo: 0800101-27.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL ALVES SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 078

Processo: 0800119-48.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILDASIO DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 079

Processo: 0800726-27.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO LIMA DE ABREU

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 080

Processo: 0802171-80.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA QUEIROS DA CONCEICAO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

ADVOGADO: JERFFERSON VITOR PEDROSA - (OAB CE45426-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 081

Processo: 0800732-05.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO FERNANDO ARRUDA DE SOUSA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 082

Processo: 0800276-50.2023.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GRACI SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 083

Processo: 0801158-80.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 084

Processo: 0801432-44.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALDERICO VERAS RODRIGUES

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 085

Processo: 0800672-61.2022.8.14.0123

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDO ALVES SOUZA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 086

Processo: 0801448-95.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIANA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 087

Processo: 0800575-61.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALDECI MARTINS DE MIRANDA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 088

Processo: 0800711-58.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARMOSINA PAULO DE MORAES

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 089

Processo: 0800118-37.2023.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARIA JOMIRA TAVARES DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem: 090

Processo: 0003971-15.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIANO MACHADO DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REVEMAR MOTOCENTER R MOTOS LTDA

Ordem: 091

Processo: 0802570-86.2020.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA PAULA SOUSA BEZERRA

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 092

Processo: 0807242-89.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: KAIC OLIVEIRA

ADVOGADO: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

ADVOGADO: BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE - (OAB PA19393-A)

ADVOGADO: WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)

ADVOGADO: ALEX CRISTIANO GOMES - (OAB PA12871-A)

Ordem: 093

Processo: 0806475-81.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLEICIANE FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 094

Processo: 0805443-41.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMANDA MARTINS UMBELINO

ADVOGADO: SIDNEY CAMPOS GOMES - (OAB PA10087-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR - (OAB PE20366-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 095

Processo: 0800160-24.2019.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: KEZIA CRISTINA COSTA CARNEIRO

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 096

Processo: 0800041-29.2020.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOELEM DA SILVEIRA FRANCO

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 097

Processo: 0804200-62.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JESSICA WANNY DE SOUSA PINTO

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NATURA COSMETICOS S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: NATURA COSMÉTICOS S/A

Ordem: 098

Processo: 0013860-47.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GRACILENE DE MATOS GOMES

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 099

Processo: 0009101-47.2019.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RENATA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLAUDIA HYOANE

ADVOGADO: VERONICA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA28581-A)

ADVOGADO: NADIA FERNANDA ADRIANO DA SILVA - (OAB PA29561-A)

ADVOGADO: ARTHUR RAMON ADRIANO DA SILVA - (OAB PA29121-A)

Ordem: 100

Processo: 0851526-78.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: THIAGO TELES DE CARVALHO - (OAB PA18537-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RECORRIDO: SMILES S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

Ordem: 101

Processo: 0861401-72.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADNISE DE FATIMA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE ALVES ARAUJO MENDES - (OAB PA21469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES PARENTE - (OAB SP15785-A)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

Ordem: 102

Processo: 0800524-18.2020.8.14.0124

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA

ADVOGADO: ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO - (OAB PA25327-A)

Ordem: 103

Processo: 0800087-64.2019.8.14.0074

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: KAREN KALLINY VIDAL RODRIGUES

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

Ordem: 104

Processo: 0800723-71.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: TERESINHA DE JESUS GONCALVES MONTEIRO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 105

Processo: 0860881-78.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELANNE DE SOUSA BANDEIRA

ADVOGADO: VICTOR NAPOLEAO LIMA MELO - (OAB PI16158-A)

RECORRENTE: PAULO ALEXANDRE AQUINO DA COSTA

ADVOGADO: VICTOR NAPOLEAO LIMA MELO - (OAB PI16158-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

RECORRIDO: SUBMARINO VIAGENS LTDA.

ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem: 106

Processo: 0800463-90.2017.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DANIEL VASCONCELOS FIGUEIRA

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

Ordem: 107

Processo: 0805895-84.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Lei de Imprensa

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: THYAGO DA ROSA BORGES

ADVOGADO: ANTONIO DE NEZ MARTINS - (OAB SC56478-A)

ADVOGADO: LARISSA DEOLINDO APOLINARIO - (OAB SC57958-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE EDUARDO FERREIRA DO VALE

ADVOGADO: LORRANNY RIBEIRO ROSA - (OAB PA17725-A)

ADVOGADO: GILMAR NASCIMENTO DE MORAES - (OAB PA21003-A)

Ordem: 108

Processo: 0002108-09.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIM CELULAR SA

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOANA RODRIGUES GONCALVES

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem: 109

Processo: 0001488-80.2016.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL LIBORIO CARDOSO

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: R E M ELETROMOTOS LTDA ELETROPREMIOS

RECORRIDO: RAIMUNDO DE ALENCAR MATOS

RECORRIDO: MARCELO GONCALVES DE SOUSA

RECORRIDO: AGUINALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Ordem: 110

Processo: 0800333-66.2022.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REGINA BATISTA LIMA

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem: 111

Processo: 0860555-21.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: VITOR LUIZ CARDOSO

ADVOGADO: VITOR LUIZ CARDOSO - (OAB PA22664-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSANO ACADEMIA LTDA - EPP

ADVOGADO: DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

ADVOGADO: CARLA SUELY SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20849-A)

Ordem: 112

Processo: 0875836-51.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELLANE JOVENTINA BARRA TAVARES

ADVOGADO: THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SERASA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: SERASA S.A.

Ordem: 113

Processo: 0007849-79.2017.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JUVENAL BARROS DA SILVA

ADVOGADO: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 114

Processo: 0008090-04.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO DA CONCEICAO

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BARDESCO SA

ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

Ordem: 115

Processo: 0800136-59.2020.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RITA DE C CARAMES PINTO

ADVOGADO: SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INFORPOP LTDA

ADVOGADO: MONICA FREITAS RISSI - (OAB SP173437-A)

Ordem: 116

Processo: 0800173-22.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NILTON DOS SANTOS DEMETRIO

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 117

Processo: 0801692-17.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA CRUZ LEITE ALVES

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO PARREIRAS DE FREITAS - (OAB MG109797)

ADVOGADO: IGOR MACIEL ANTUNES - (OAB MG74420-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem: 118

Processo: 0800073-80.2019.8.14.0074

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALADMILLA SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

RECORRIDO: CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE EIRELI

Ordem: 119

Processo: 0805743-03.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS DE CARVALHO BARRA JUNIOR

ADVOGADO: VANESSA ANEQUINO DE OLIVEIRA - (OAB PA23217-A)

ADVOGADO: KARIANE RODRIGUES DE AGUIAR - (OAB PA25167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem: 120

Processo: 0001138-77.2015.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESMERALDA RAMOS QUEIROZ

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA26943-A)

Ordem: 121

Processo: 0801005-47.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 122

Processo: 0002432-83.2019.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL CLARINDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: ERIVALDO ALVES FEITOSA - (OAB PA12910-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 123

Processo: 0802032-71.2021.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PRISCYLLA GEORGIA DE FREITAS PINTO

ADVOGADO: JORGEMAR PAIVA SALIN - (OAB PA14508-A)

ADVOGADO: CARLA VANESSA MANARI LOBATO - (OAB PA30906-A)

ADVOGADO: KELIANE GALUCIO BILBY - (OAB PA26791-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI - (OAB PR18445-A)

Ordem: 124

Processo: 0809129-41.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inadimplemento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAIME LAMEIRA VIRGOLINO

ADVOGADO: GREGORIO MATEUS MOITA DA SILVA - (OAB PA24916-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAULO EVANDRO AZEVEDO SANTOS

Ordem: 125

Processo: 0812068-91.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO AFONSO DE LIMA

ADVOGADO: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 126

Processo: 0871569-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: KARLA RACHEL NUNES ABADESSA

ADVOGADO: AGENOR DOS SANTOS NETO - (OAB PA23182-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 127

Processo: 0000889-11.2013.8.14.0946

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DENIS CRUZ ARAUJO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DAVID ANDRADE DE ARAUJO

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO ANDRADE DE ARAUJO

Ordem: 128

Processo: 0006302-89.2019.8.14.0074

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Estabelecimentos de Ensino

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI

ADVOGADO: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI - (OAB PA10284-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EMPRESA VIVO SA

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: DALTON DE CARVALHO NETO - (OAB PA26371-A)

Ordem: 129

Processo: 0800150-41.2017.8.14.0048

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO

ADVOGADO: HALANNA DENISE DE OLIVEIRA DEMETRIO - (OAB PA15492-A)

Ordem: 130

Processo: 0010656-69.2016.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIM CELULAR SA

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RITHELY CARDOSO POCA OLIVEIRA

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: ALICE HELENA LIMA LOPES - (OAB PA18857-A)

Ordem: 131

Processo: 0824658-29.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRAVUS SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS EIRELI

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO: HELDER FADUL BITAR - (OAB PA20382-A)

ADVOGADO: AMELIA DE VASCONCELOS VILHENA - (OAB PA21145-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS

ADVOGADO: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem: 132

Processo: 0801242-91.2019.8.14.0013

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NOELTON NEVES SOARES

ADVOGADO: MARLON DE SOUSA MENEZES - (OAB PA24975-A)

ADVOGADO: JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR - (OAB PA25153-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO: THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - (OAB MG101330-A)

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO INTER S.A

RECORRIDO: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem: 133

Processo: 0859494-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDREA REJANE RODRIGUES DO ROSARIO MOTA

ADVOGADO: FELIPE PORTELLA NEVES - (OAB PA16316-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO: RAPHAEL DE MENDONCA ROCHA MONTEIRO - (OAB PA17894-A)

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

RECORRIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - (OAB SP200863-A)

Ordem: 134

Processo: 0801346-95.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSUE SOARES SOUSA

ADVOGADO: GREGORIO MATEUS MOITA DA SILVA - (OAB PA24916-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COSTA ALVES & SOUZA SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

RECORRIDO: TAPAJOS MOTOCENTER LTDA

ADVOGADO: TERRY TENNER FELEOL MARQUES - (OAB PA12223-A)

Ordem: 135

Processo: 0852988-41.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGILSON CARNEIRO PINHEIRO

ADVOGADO: NIELLY GLENDA BRAGA FAILACHE - (OAB PA26756-A)

ADVOGADO: REGILSON CARNEIRO PINHEIRO - (OAB PA24251-A)

ADVOGADO: DAIANA DO SOCORRO ABREU VIEIRA - (OAB PA24117-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TARCISIO MALATO SANTOS

Ordem: 136

Processo: 0805017-72.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAMELA DE ARAUJO GOMES

ADVOGADO: PAULO GUILHERME DOS SANTOS PASSOS - (OAB PA19063-A)

ADVOGADO: ANDERSON DE ABREU BARROSO - (OAB PA20331-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

PROCURADORIA: TIM S.A

RECORRIDO: V M HOSTINS EIRELI

RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA - (OAB MG86844-A)

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

PROCURADORIA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Ordem: 137

Processo: 0800298-37.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUSTAVO ROOSIVELT CORREA FAYAL

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 138

Processo: 0801780-90.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALACE DE AMORIM LOURA

ADVOGADO: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 139

Processo: 0001813-56.2019.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIUDES ROCHA SOARES

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem: 140

Processo: 0800295-82.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: HERIVELTON LUIS DA SILVA GOMES

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 141

Processo: 0800933-18.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PAULO MAIA RODRIGUES

ADVOGADO: VINICIUS ALEXANDRE CHAVES NASCIMENTO - (OAB PA25269-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

ADVOGADO: SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

Ordem: 142

Processo: 0003981-62.2013.8.14.0116

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BLUNO JEFFERSON PEREIRA ALVES

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAULEASING S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 143

Processo: 0803767-28.2021.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEYVISON BRAGA FREITAS

ADVOGADO: MAURICIO ANTONIO SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA16981-A)

ADVOGADO: ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROSELI DA CONCEICAO SILVA CARDOSO

RECORRIDO: ALCIONE CALDAS CARDOSO

Ordem: 144

Processo: 0805409-38.2021.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: VILMA PEDREIRA GOIS

ADVOGADO: ATHOS FERNANDES DE SOUSA CARVALHO - (OAB PA28072-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS RIACHUELO SA

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 145

Processo: 0803238-23.2021.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NIVALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: AURILENE BANDEIRA LOPES MAGALHAES - (OAB PA23526-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 146

Processo: 0800411-67.2020.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

RECORRIDO: VINICIUS MOREIRA VAZ

ADVOGADO: JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

RECORRIDO: STELA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

RECORRIDO: SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

RECORRIDO: JULIA OLIVEIRA VAZ

ADVOGADO: JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

Ordem: 147

Processo: 0800360-77.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE AMARO DA SILVA LOPES

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 148

Processo: 0801777-04.2020.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIA DANIELLE DA COSTA SARGES

ADVOGADO: IGOR XAVIER DO NASCIMENTO - (OAB PA15947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARISA LOJAS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 149

Processo: 0800062-48.2022.8.14.0138

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA PEREIRA BRITO DA SILVA

ADVOGADO: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES - (OAB TO6282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 150

Processo: 0800017-86.2020.8.14.0082

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIO DE ARAGAO ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO: MARIO DE ARAGAO ANDRADE JUNIOR - (OAB PA29441-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 151

Processo: 0010361-33.2017.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA10676-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CARMEN NAIR JUNIOR BARROS

ADVOGADO: CADSON LOPES SILVA - (OAB PA22203-A)

Ordem: 152

Processo: 0829835-71.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RENAN OMNI DE MORAES PINHEIRO

ADVOGADO: IURI PASCALE BEMUYAL GUIMARAES - (OAB PA17229-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FERDINANDO DA SILVA PINTO

ADVOGADO: LUCAS MARTINS BATISTELA - (OAB PA30359-A)

ADVOGADO: ARTHUR MATHEUS MELO ALVES - (OAB PA32738-A)

Ordem: 153

Processo: 0010455-31.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANETE MORENO CHAVES

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 154

Processo: 0004196-96.2019.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE - (OAB PA22158-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REGINALDO BAIA PEREIRA

ADVOGADO: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

Ordem: 155

Processo: 0004492-97.2017.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEANE DOS SANTOS SILVA COSTA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO JACUNDA LTDA

RECORRIDO: VALES GERAIS SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP

Ordem: 156

Processo: 0000443-07.2016.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEONARDO DE ASSUNCAO DA SILVA

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

RECORRIDO: COMERCIO DE MOTOS LTDA REVEMAR MOTOCENTER

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem: 157

Processo: 0803193-10.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRENO COSTA DE AZEVEDO

ADVOGADO: BOLIVAR FERREIRA ALVES - (OAB RN16935-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 158

Processo: 0802170-38.2021.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: NILDO TEIXEIRA DIAS - (OAB PA20339-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 159

Processo: 0802194-93.2022.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANGELA DO CARMO PINTO GUSMAO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE NAZARE BISCAIA DA SILVA

Ordem: 160

Processo: 0806576-21.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RENATO CARVALHO MACHADO

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 161

Processo: 0800422-91.2021.8.14.0081

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CANDIDA PIRES TEIXEIRA

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 162

Processo: 0827635-28.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL ROCHA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALLINE PELAES DALMASO - (OAB SP352962-A)

ADVOGADO: SIMONE FARIAS NASCIMENTO DALMASO - (OAB SP378341-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAIÃO - (OAB RJ19728-A)

Ordem: 163

Processo: 0807381-08.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR

ADVOGADO: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO: LUIS FELIPE PROCOPIO DE CARVALHO - (OAB MG101488-A)

PROCURADORIA: BANCO INTER S.A

Ordem: 164

Processo: 0827324-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: SAMIR DO NASCIMENTO HEJAIJ

ADVOGADO: CAMILA SILVA CAVALCANTE - (OAB PA19075-A)

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

ADVOGADO: JESSICA RAIRA DE JESUS CAMPOS - (OAB PA20971-A)

ADVOGADO: GIULIA GABRIELA ABREU DA COSTA DIAS - (OAB PA22341-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem: 165

Processo: 0813138-46.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALDINELSON SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO: ADEVALDO BENTES DE SOUSA NETO - (OAB PA28845-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 166

Processo: 0831954-05.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAROLINA DEL CASTILO LIMA

ADVOGADO: NORALINA PINHO VASCONCELOS - (OAB PA11906-A)

ADVOGADO: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA23412-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

Ordem: 167

Processo: 0001401-66.2019.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GIVALDO GOMES MACHADO

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 168

Processo: 0805746-98.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Expropriação de Bens

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: J. COUTINHO SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME

ADVOGADO: SHIRLEY LUCIA DO VALE COSTA - (OAB PA28890-A)

ADVOGADO: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PRISCILA DO SOCORRO PANTOJA SOUSA

Ordem: 169

Processo: 0802747-37.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA NEUZA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 170

Processo: 0805843-66.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IERECE BENTES DA SILVA

Ordem: 171

Processo: 0838296-71.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ORLANDO RIBEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 172

Processo: 0800710-93.2019.8.14.0021

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA ONEIDE GOMES PAIXAO

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 173

Processo: 0836682-26.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA VANDERNEIA MENDES DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS QUARESMA - (OAB PA29759-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A

REPRESENTANTE: LOJAS AMERICANAS S/A

PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A

Ordem: 174

Processo: 0806219-40.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERIANO ANDRADE CLARENTINO

ADVOGADO: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 175

Processo: 0848125-08.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL

ADVOGADO: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem: 176

Processo: 0805426-48.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BERNARDO BARROS PAIXAO

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: KADJA LEMOS SILVA - (OAB PA18810-A)

PROCURADORIA: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Ordem: 177

Processo: 0046465-94.2015.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: FABIO DOS REIS RIBEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO: LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA12082-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 178

Processo: 0808594-84.2021.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: NILTON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA - (OAB PI8466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 179

Processo: 0806105-11.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: AGAMENON PAULA DA FONSECA

ADVOGADO: KARINA FURMAN - (OAB PA16048-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 180

Processo: 0010337-02.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 181

Processo: 0800002-61.2017.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL MARIA CARDOSO DE MORAES

ADVOGADO: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA8020-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 182

Processo: 0846467-75.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA ALENCAR

ADVOGADO: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 183

Processo: 0819539-27.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: THAINAR DO NASCIMENTO LUCENA - (OAB MA19972-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 184

Processo: 0840385-33.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: L. C. VIANNA DOS SANTOS ENTRETERIMENTO EIRELI - ME

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO: PEDRO IVO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - (OAB PA29214-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA ATHAYDE DE OLIVEIRA - (OAB PA21036-A)

ADVOGADO: MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

ADVOGADO: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

ADVOGADO: TATYANA BOTELHO ANDRE - (OAB SP170219-A)

ADVOGADO: DIEGO SABATELLO COZZE - (OAB SP252802-A)

RECORRIDO: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Ordem: 185

Processo: 0833564-71.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR

ADVOGADO: DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR - (OAB PA14139-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

RECORRIDO: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

Ordem: 186

Processo: 0813662-35.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: VIVIANA FONSECA PEREIRA

ADVOGADO: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem: 187

Processo: 0001208-26.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA ANGELICA TENORIO

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 188

Processo: 0800377-03.2018.8.14.0046

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIA ROSA RODRIGUES

ADVOGADO: FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA5075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME

ADVOGADO: LEONARDO ROCHA DE FARIA - (OAB MG93052-A)

ADVOGADO: BRAS PEREIRA ARRAIS - (OAB TO10105-A)

ADVOGADO: RAPHAEL PEREIRA MACIEL - (OAB PA20891-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

ADVOGADO: JANNAINA VAZ DIAS - (OAB TO9083-A)

Ordem: 189

Processo: 0854801-06.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANGELA DE QUEIROZ ARAUJO

ADVOGADO: PAULA PRISCILLA DO ESPIRITO SANTO BARROSO - (OAB PA23168-A)

ADVOGADO: ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

REPRESENTANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 190

Processo: 0807990-53.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALCIRENE REIS DE SOUSA

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: J.B.S.SERVICOS E SAUDE LTDA - ME

Ordem: 191

Processo: 0003754-69.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCA PEREIRA

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

Ordem: 192

Processo: 0007220-28.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE TARGINO DA COSTA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 193

Processo: 0003317-76.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA LINA MARTINS

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem: 194

Processo: 0001635-22.2017.8.14.0077

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NAIR AMARAL DA COSTA

RECORRIDO: A DEFENSORIA PUBLICA

Ordem: 195

Processo: 0003095-65.2014.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DUTRA BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CELPA REDE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 196

Processo: 0800908-41.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DOMINGAS MENDES RIBEIRO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 197

Processo: 0001031-09.2010.8.14.0303

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA SILVIA FARIAS DE VASCONCELOS

ADVOGADO: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO: TAINAN COUTO MONTALVAO CERQUEIRA - (OAB PA20375)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ASMIL - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARA

Ordem: 198

Processo: 0072418-66.2015.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: NATASHA FRAZAO MONTORIL - (OAB PA15161-A)

Ordem: 199

Processo: 0827763-82.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ANTONIO JORGE SOUTO

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 200

Processo: 0012969-26.2016.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ENILIA SOARES TRISTAO MAIA

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem: 201

Processo: 0012589-03.2016.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ALVES BARRETO

ADVOGADO: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JORGE FELISBERTO DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA24996-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 202

Processo: 0841020-14.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: SINELVANDA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO - (OAB PA25332-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONDOMINIO JARDIM ESPANHA

ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS GAMA JUNIOR - (OAB PA13134-A)

ADVOGADO: FABIA MAXIMO BEZERRA BORGES - (OAB PA26271-A)

Ordem: 203

Processo: 0803420-85.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO EVANGELISTA GOMES FILHO

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

REPRESENTANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 204

Processo: 0807212-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: KENNEDY DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO: CAMILA SILVA CAVALCANTE - (OAB PA19075-A)

ADVOGADO: MICHELE PINTO CASTELO BRANCO - (OAB PA21039-A)

ADVOGADO: GIULIA GABRIELA ABREU DA COSTA DIAS - (OAB PA22341-A)

ADVOGADO: JESSICA RAIRA DE JESUS CAMPOS - (OAB PA20971-A)

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

ADVOGADO: ELIZANE DE FATIMA MORAES FARIAS - (OAB PA26851-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL - (OAB RS18780-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

RECORRIDO: UNIVERSIDADE INOPAR - POLO BELÉM I

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL - (OAB RS18780-A)

REPRESENTANTE: KROTON EDUCACIONAL S/A

Ordem: 205

Processo: 0809348-59.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PAULO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLA SILVIA NOBRE MONTEIRO - (OAB PA26189-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 206

Processo: 0160001-20.2015.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELIO DA SILVA CORREA

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO: TARCISIO DE SOUSA BRITO - (OAB PA22753-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

Ordem: 207

Processo: 0108403-20.2015.8.14.0601

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEKSON CARVALHAL FRAZAO LIMA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS DOS REIS - (OAB PA17198-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO: THAIS PINA RODRIGUES - (OAB PA17784-A)

PROCURADORIA: OI S/A

REPRESENTANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 208

Processo: 0009178-58.2018.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANAIDES PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 209

Processo: 0800599-62.2020.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ODETH CARVALHO ESQUERDO

ADVOGADO: JONAS LUIS OLIVEIRA JATI - (OAB PA30433-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 210

Processo: 0811166-45.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSEFA OLIVEIRA CARVALHO SILVA

ADVOGADO: JAMES DIAS GUITARRA EVANGELISTA - (OAB PA31206-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0857800-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO DE SOUZA GARCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857800-53.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra PEDRO DE SOUZA GARCIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856549-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: POLO ENG E COMERCIO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856549-97.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra POLO ENG E COMERCIO LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório**

de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0838511-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NAZARE DE F. C. DINIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838511-37.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra NAZARE DE F. C. DINIZ, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847049-07.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F PIO & CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0847049-07.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: F PIO & CIA LTDA

Adv.: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** F PIO & CIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0863747-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ALCEU RIBEIRO MONTE SANTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863747-88.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ALCEU RIBEIRO MONTE SANTO

Endereço: RDV AUGUSTO MONTENEGRO, 4310, AP 1003 B 02 ED VILLE LAGUNA V268/305, PARQUE VERDE

BELÉM - PA - CEP: 66635-110

FINALIDADE: NOTIFICAR ALCEU RIBEIRO MONTE SANTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0856550-82.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO DOS SANTOS LEAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856550-82.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra RAIMUNDO DOS SANTOS LEAL, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e**

do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856553-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DUCELINA DO EGITO SERRAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856553-37.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra DUCELINA DO EGITO SERRAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0805596-57.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LEANDRO PEREIRA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805596-57.2022.8.14.0401

NOTIFICADO: LEANDRO PEREIRA FERNANDES

Adv.: PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** LEANDRO PEREIRA FERNANDES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0807852-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807852-45.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Adv.: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0847053-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0847053-44.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Adv.: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0856559-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAURO MARCELO FURTADO REAL JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856559-44.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MAURO MARCELO FURTADO REAL JUNIOR, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0828530-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE ANTONIO B DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0828530-81.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JOSE ANTONIO B DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848711-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GUILHERME SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848711-06.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra GUILHERME SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório**

de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848698-07.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EUCIDES MIRANDA MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848698-07.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra EUCIDES MIRANDA MORAIS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847173-87.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA VITORIA DA CONCEICAO ROLIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847173-87.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANA VITORIA DA CONCEICAO ROLIM, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847352-21.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CENTRO DE CONSULTORIOS MEDICO, DENTARIO, DIAGNOSTICOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847352-21.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra CENTRO DE CONSULTORIOS MEDICO, DENTARIO, DIAGNOSTICOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0836919-55.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALICE DOS SANTOS SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836919-55.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ALICE DOS SANTOS SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848692-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848692-97.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORREA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta?

disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847358-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALCINDINO ANTONIO NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847358-28.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ALCINDINO ANTONIO NUNES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848717-13.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSIVALDO CARLOS VIANA DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848717-13.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ROSIVALDO CARLOS VIANA DA COSTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856542-08.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA LUCIA MAGNO NORONHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856542-08.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANA LUCIA MAGNO NORONHA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856544-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856544-75.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848715-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA ALZIRA DE QUADROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848715-43.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA ALZIRA DE QUADROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-**

4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847164-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO R DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847164-28.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra ANTONIO R DE OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848716-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSOELSON CRUZ MADUREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848716-28.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra JOSOELSON CRUZ MADUREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856540-38.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO FERNANDES BARROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856540-38.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra ANTONIO FERNANDES BARROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0825640-72.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825640-72.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0838961-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LYGINA ARLETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838961-77.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra LYGINA ARLETE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA,

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0846972-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAULEASING S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB: 45445/PR Participação: ADVOGADO Nome: ELENICE DOS PRAZERES SILVA registrado(a) civilmente como ELENICE DOS PRAZERES SILVA OAB: 23553/MA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 12306/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0846972-95.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO ITAULEASING S.A.

Adv.: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES, ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELENICE DOS PRAZERES SILVA , JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO ITAULEASING S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0847052-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: F PIO & CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO LIMA DE SOUZA OAB: 017623/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0847052-59.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: F PIO & CIA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, THIAGO LIMA DE SOUZA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** F PIO & CIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820096-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: 6100/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820096-06.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Adv.: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0815412-04.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: XEROX DO BRASIL LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0815412-04.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra XEROX DO BRASIL LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847040-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SIMONE DOSSENA HENKIN Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA SALGADO PINTO OAB: 10596 Participação: ADVOGADO Nome: MARCOLINO SALGADO PINTO OAB: 2919/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0847040-45.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: SIMONE DOSSENA HENKIN

Adv.: MARCOLINO SALGADO PINTO, ANA RITA SALGADO PINTO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SIMONE DOSSENA HENKIN, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0848693-82.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO ROSARIO PAIVA DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848693-82.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA DO ROSARIO PAIVA DA COSTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0857797-98.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO O DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857797-98.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra FRANCISCO O DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0857798-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMINTAS VIANA NAHUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857798-83.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra AMINTAS VIANA NAHUM, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847182-49.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IVAN GEMAQUE SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847182-49.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra IVAN GEMAQUE SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0839994-05.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VERISSIMA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0839994-05.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra VERISSIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a)

em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0902905-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: INTERESSADO Nome: COLARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB: 3847 Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE DE SOUZA COLARES

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0902905-53.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: COLARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Adv.: ELIETE DE SOUZA COLARES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** COLARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número

do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0856548-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PATRICIA DO SOCORRO COELHO PORTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856548-15.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra PATRICIA DO SOCORRO COELHO PORTAL, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856554-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAFRIPAR BRANDS MANAGEMENT LTDA - EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o

presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856554-22.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MAFRIPAR BRANDS MANAGEMENT LTDA - EPP, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0857881-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857881-02.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810621-51.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO FLAVIO LISBOA MONTE Participação: ADVOGADO Nome: YONE ROSELY FRANCES LOPES OAB: 7456/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810621-51.2022.8.14.0401

NOTIFICADO: FRANCISCO FLAVIO LISBOA MONTE

Adv.: YONE ROSELY FRANCES LOPES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FRANCISCO FLAVIO LISBOA MONTE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0863929-45.2021.8.14.0301

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Requerente: R. P. M.

Requerido: LUCAS NATAN SANTOS DOS SANTOS - CPF: ***.513.***-**

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO do Requerido LUCAS NATAN SANTOS DOS SANTOS, residindo em lugar incerto e não sabido, para contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, sob pena de ser(em) considerado(s) revel e de se reputarem verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de julho de 2024. Eu, Kátia Cilene Silva de Lima, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0800639-60.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARGARETH OLIVEIRA MELO

REQUERIDO(A): PAULO FARIAS DA SILVA

SENTENÇA

MARGARETH OLIVEIRA MELO, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu companheiro, PAULO FARIAS DA SILVA, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID F 20.0 (esquizofrenia), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o atestado e o laudo médico de ID Num. 108843515 - Pág. 1 e 108843520 ? pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e testemunhas.

Foi realizada inspeção, conforme ID Num. 110449657 - Pág. 2.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Foram juntados novos documentos.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este pugnou pela realização de estudo social (ID Num. 117993077 - Pág. 1).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de PAULO FARIAS DA SILVA, companheiro da requerente.

Em que pese a manifestação do Ministério Público pugnano pela realização de estudo social, entendo que as provas colhidas nos autos são suficientes para demonstrar a necessidade da interdição de PAULO FARIAS DA SILVA.

Com efeito, inobstante a ausência de estudo social no feito, a situação fática, corroborada pelas provas produzidas nos autos, notadamente a inspeção judicial (Num. 110449657 - Pág. 2), e o documento médico juntado na exordial, trazem a certeza de que a doença do interditando impossibilita-o de praticar os atos da vida laboral e civil, bem como os atos da vida diária sem auxílio de terceiros.

In casu, o documento médico apresentado em ID Num. 108843520 ? pág. 1, datado de 29/03/2023, atestou que o interditando possui esquizofrenia e não apresenta condições de reger sua vida e praticar por si os atos da vida civil.

Logo, é desnecessária a produção da prova formulada pelo Ministério Público, ante o contundente acervo probatório constante dos autos, dando por comprovado que o interditando não tem capacidade físico-psíquica para praticar os atos normais da vida civil, e que sua companheira, ora requerente, possui plena condição de exercer a curatela, estando o feito, portanto, apto ao julgamento.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às necessidades e às circunstâncias de cada caso? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:

...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo e atestado médico firmados por médico psiquiatra (ID Num. 108843515 - Pág. 1 e 108843520 ? pág. 1), o qual atestou que o interditando possui ?esquizofrenia? (CID F 20), sendo anomalia ?crônica? e ?irreversível? que o incapacita para reger sua vida e praticar os atos da vida civil.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **PAULO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, convivente, aposentado, portador do RG nº 2508140 PC/PA e do CPF/MF nº 700440667-91, residente e domiciliado Rua Amoras nº 42, bairro São João do Outeiro, CEP: 66840-500, Belém-PA. Causa da interdição: CID 10 F 20.0 (esquizofrenia), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARGARETH OLIVEIRA MELO**, brasileira, convivente, chapista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5078701 PC/PA e do CPF/MF nº 958362332-68, residente e domiciliada na Rua Amoras nº 42, bairro São João do Outeiro, CEP: 66840-500, Belém-PA, companheira do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0801231-07.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: DEBORA MORAES DA ROSA

REQUERIDO(A): SOCRATES DE ARAUJO CUNHA FILHO

SENTENÇA

DÉBORA MORAES DA ROSA interpôs **Ação de interdição e curatela** de seu esposo, **SÓCRATES DE ARAUJO DA CUNHA FILHO**, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se

incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de declínio cognitivo e com tetraparesia com perda progressiva de força muscular e mobilidade necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID-10: G12.2 sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 110696140 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória ID Num. 12639986 - Pág. 1-2.

Em audiência, foi procedida entrevista do interditando e a oitiva da requerente (ID Num. 114488222 - Pág. 1-3).

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente, conforme Certidão ID Num. 116543596 - Pág. 1.

Foram juntadas novos documentos (ID Num. 116936563, 116936566, 116936568, 116936569, 116936570).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente a decretação de interdição (ID Num. 118571871 - Pág. 1-3).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de SÓCRATES DE ARAUJO DA CUNHA FILHO, esposo da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em

apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por neurologista. Destaca-se: "espasticidade, fasciculações pelo corpo e declínio cognitivo. No momento, encontra-se cadeirante, já com tetraparesia com perda progressiva de força muscular e mobilidade, dependente de terceiros para atividades básicas e instrumentais de vida" (ID Num. 1101891671 - Pág. 3).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de SÓCRATES DE ARAUJO CUNHA FILHO, brasileiro, vigilante, casado, portador da Carteira de Identidade: 1925727, inscrito no CPF: 328.720.462-91, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, n. 23-B, Bairro: Campina de Icoaraci, CEP 66.813-0005, Belém/Pará. Causa da interdição: CID-10: G12.2 (atrofia muscular espinal e síndromes correlatas), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, **DÉBORA MORAES DA ROSA**, brasileira, do lar, casada, portador da Carteira de Identidade no 2998042- 4 via, inscrita no CPF: 737.536.702-78, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, n. 23-B, Bairro: Campina de Icoaraci, CEP 66.813-0005, Belém/Pará, esposa do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou

malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0811550-37.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VELOSO DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: FABIANO LOURENCO FURTADO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811550-37.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): FABIANO LOURENCO FURTADO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOAO VELOSO DE CARVALHO- OAB PA013661.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): FABIANO LOURENCO FURTADO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de julho de 2024

Número do processo: 0811745-22.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ONCONORTE COMERCIO LTDA - EPP Participação: REQUERIDO Nome: ONCONORTE COMERCIO EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811745-22.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ONCONORTE COMERCIO EIRELI

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES- OAB PA128341.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ONCONORTE COMERCIO EIRELI

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de julho de 2024

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800940-62.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **110631607**, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. SELMA MARIA DOS SANTOS PINTO. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato da Interditada ser portadora das mazela classificada com o CID G30, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido a Sra. EDLIN NEVES DOS SANTOS. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo a curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE RUAN ROBERTO GOMES MARTINS PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O(A) Dr(a). AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz(a) de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ? Processo n.º 0048771-90.2015.8.14.0301, proposta por EXEQUENTE, BANCO BRADESCO S.A. contra RUAN ROBERTO GOMES MARTINS. É o presente Edital para citar RUAN ROBERTO GOMES MARTINS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 20 (VINTE) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC e artigo 72, inciso II, do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dia(s) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024). Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, Analista Judiciário da 1ª UPJ das Varas Cíveis e Empresarial de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz(a) de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE POTAL POWER TIMBER AMAZONIC LTDA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz(a) de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ? Processo n.º 0001277-55.2003.8.14.0301, proposta por EXEQUENTE, BANCO BRADESCO S/A. contra POTAL POWER TIMBER AMAZONIC LTDA. É o presente Edital para citar POTAL POWER TIMBER AMAZONIC LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, CNPJ nº 02.161.926/0001-94, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial(art. 344 do CPC). E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dia(s) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024). Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, Analista Judiciário da 1ª UPJ das Varas Cíveis e Empresarial de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz(a) de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ Rod. Transamazônica, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá ? FONE: (91) 98010-0743 **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ ? REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ? PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.** O Excelentíssimo Sr. Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, república Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse nº **0015133-75.2016.8.14.0028 (PJE) ? FAZENDA SERRA NORTE**, em que figuram como Requerente(s) **GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, VERA FELICIANA DE ARAUJO** e Requeridos **SINTRAF ? SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE ELDORADO DOS CARAJÁS, FRENTE NACIONAL DE LUTA, CAMPO E CIDADE ? FNL**, representada por **ADRIANO SILVA DE SOUZA** e **OUTROS**. Em razão da notícia constante nos autos de que **A REQUERIDA FRENTE NACIONAL DE LUTA CAMPO E CIDADE ? FNL**, encontram-se em local incerto e não sabido, **PELO PRESENTE EDITAL FICA A REQUERIDA RETROMENCIONADA DEVIDAMENTE CITADA E INTIMADA DA DECISÃO DE ID Nº 96440257 e 113367733, A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 554 DO CPC/15: ?DECISÃO:** O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Eldorado dos Carajás ? **SINTRAF** apresentou arguição de ilegitimidade passiva (ID Num 87731304), sob a argumentação de que não possui qualquer ingerência, arregimentação, organização e liderança dos trabalhadores rurais que promoveram a ocupação do imóvel objeto da lide, e de que a entidade de movimento social que representava os trabalhadores rurais era a Frente Nacional de Luta ? **FNL**. A parte autora se manifestou contrária à ilegitimidade passiva do **SINTRAF**, alegando que o sindicato era sim um dos organizadores do esbulho possessório, tendo, inclusive, encaminhado ofícios ao INCRA solicitando providencias para fins de reforma agrária. Requereu, ainda, a citação de **FNL** em seus endereços eletrônicos **frentenacionalfrente@gmail.com** e/ou **frentenacionaldelutabr@gmail.com**, e, caso necessário, no endereço **SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14º ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF** e, por fim, a citação por edital (ID Num 92421348). Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo indeferimento da arguição de ilegitimidade passiva e, ao final, requereu a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área (ID Num 93170536). Vieram os autos conclusos. Verifico que os argumentos trazidos pelo **SINTRAF** para instruir seu pedido de ilegitimidade passiva não são suficientes para comprovar sua tese. Explico. O autor, na inicial, apresenta documentos que trazem indícios fortes da participação do **SINTRAF** na organização ativa da ocupação de seu imóvel, como se pode verificar nos ID Num 54551614, onde traz um ofício do **SINTRAF** endereçado ao Superintendente do INCRA-SR 27, solicitando vistoria da Fazenda Serra Norte para fins de reforma agrária. Ademais, no momento da citação dos requeridos (ID Num 54551616), eles informam serem representados pelo advogado **Marden Novaes**, advogado este que atua em defesa o **SINTRAF**, conforme alegado pelo próprio sindicato no momento de sua citação (ID Num 54551616 ? Pág. 47). Em audiência de justificação prévia, o requerido **José Raimundo Pereira da Silva** aduz que *o SINTRAF iniciou a ocupação e depois de afastou?* (ID Num 54551627 ? Pág. 11). Assim, por todo o exposto, **AFASTO** a alegação de ilegitimidade passiva do **SINTRAF**, devendo permanecer no polo passivo desta demanda. Entendo, ainda, que, pelo fato de o **SINTRAF** alegar não haver representados ocupando o imóvel e a **FNL** não ter sido localizada, é inviável a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área, assim, postergo, por ora, o deferimento do pedido do Ministério Público para intimar os requeridos para apresentarem o rol dos ocupantes. Nos termos do art. 246, do Código de Processo Civil - CPC, **DEFIRO** pedido do autor para se realizar a citação da **FNL** por meio eletrônico e, caso necessário, de forma sucessiva, a citação no endereço indicado e por edital. Posto isto, **DETERMINO: I. CITE-SE** a Frente Nacional de Luta ? **FNL** de forma eletrônica através dos e-mails: **frentenacionalfrente@gmail.com** e

frentenacionaldelutabr@gmail.com; II. Frustrada a citação da forma eletrônica, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL no endereço SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14° ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, nos termos do artigo 248, do CPC; III. Por fim, se necessário, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL por edital, nos termos do artigo 256, do CPC. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE/ MANDADO DE INTIMAÇÃO/ OFÍCIO/ EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá (PA), data e hora da assinatura eletrônica. (Assinado Digitalmente) **Aidison Campos Sousa** Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, respondendo pela 3ª Região Agrária- Marabá/PA. ? E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 02 de julho de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Auxiliar Judiciário, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, Dr. ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: nº 0001821-94.2015.8.14.0051, que venderá, em HASTA PÚBLICA, o(s) bem(ns)/lote(s) adiante discriminado(s):

Exequente: JOSE HEBER DOS SANTOS - CPF: 480.249.702-44, representado pela advogada Idenilza Regina Siqueira Rufino ? OAB/PA nº 8177-A.

Executado: MARIA LUCINEIA SOUSA DE OLIVEIRA ? CPF: 880.160.602-30, representada pelo advogado Francivaldo Cardoso Rodrigues ? OAB/PA 014820.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 20/09/2024 às 13:30hs.

Segundo Leilão: 20/09/2024 às 14:30hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site www.norteleiloes.com.br de domínio do leiloeiro nomeado, **Sr. Sandro de Oliveira**, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

Venda Direta: durante o período de 27/09/2024 a 27/12/2024 [contar 90 dias corridos] no site www.norteleiloes.com.br, a cargo do leiloeiro nomeado.

LOTE

01 (UMA) CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM COBERTURA EM TELHAS TIPO BRASILT, MEDINDO 6M X 11M, COM DOIS QUARTOS, SALA E COPA CONJUGADA, COZINHA, E UM BANHEIRO, CONTENDO AINDA UM QUIOSQUE CONSTRUÍDO EM ALVENARIA NA ÁREA DA FRENTE DA CASA, EM TERRENO MURADO E COM CERCA DE MADEIRA NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO 10M X 30M, COM METRAGEM TOTAL DE 300 (TREZENTOS) METROS QUADRADOS. IMÓVEL SEM ESCRITURA PÚBLICA OU REGISTRO EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

- Imóvel sem Escritura Pública ou Registro em Cartório de Imóveis.

Localização: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 470, Bairro Santarenzinho, Santarém/PA.

Última avaliação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Vide título *LANCES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação poderá ser quitada na modalidade à VISTA ou PARCELADA.

PARTICIPAÇÃO

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br **em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;**

1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado "aceite do edital";

1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

2. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, §único do CPC);

2.1 Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias;

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

3. Será considerado vencedor o lance de maior valor;

LEILÃO

4 Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

4.1 Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (Art. 21 da Resolução 236/2016 ? CNJ);

4.2 Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento;

4.3 O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital;

4.4 Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

5. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não

poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

6. Os interessados deverão ofertar **lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br**;

6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

7. Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exhibir ou não o preço).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. Nos pagamentos mediante guia judicial, **deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias**, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro **no prazo improrrogável de até 24:00hs do horário de realização do leilão**;

9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estará desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote será incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o **arrematante faltoso ficará impedido de participar** e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

ARREMATÇÃO PARCELADA

10. Nesta modalidade, o interessado deverá informar as condições diretamente no site, observando o

lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual será acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada deverá contemplar o sinal mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o parcelamento será de acordo com o Art. 885 C/C e art. 895 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015;

10.2 A comissão do leiloeiro não poderá ser parcelada, devendo ser quitada de forma integral junto com o pagamento do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do **auto/carta de arrematação**, e deverão ser depositadas em conta bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetária de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.10 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

11. **Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis.**

11.1 A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações

(10 dias úteis) e poderá ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias **do saldo parcelado** pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

12. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza *proptem rem* e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida a arrematação;

12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

13. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo *ad corpus*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

14. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

14.2 O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

14.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

14.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

14.5 O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

15. Caberá ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao autos do processo;

115.1 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

115.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

115.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigido pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

115.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

115.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

INADIMPLÊNCIA

16. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

17. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

18. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

19. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a

recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

Dr. ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR

JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

Autos nº. 2000688-65.2024.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: MÁRCIO NEY CARDOSO ALMEIDA, CPF 692.483.702-68, Nome do Pai: João Gualberto Gama Almeida, Nome da Mãe: Ivone Cardoso Almeida, nascido em 17/02/1980, natural de Santarem EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). MÁRCIO NEY CARDOSO ALMEIDA, CPF 692.483.702-68, Nome do Pai: João Gualberto Gama Almeida, Nome da Mãe: Ivone Cardoso Almeida, nascido em 17/02/1980, natural de Santarem, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 16 de julho de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 16 de julho de 2024. Francinaldo Figueira Bentes Analista Judiciário

Autos nº. 2000587-28.2024.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME:EDUARDO CHAVES DE LIMA, CPF 043.884.682-66, Nome da Mãe: ROSINEIA CHAVES DE LIMA, nascido em 06/10/2000 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). EDUARDO CHAVES DE LIMA, CPF 043.884.682-66, Nome da Mãe: ROSINEIA CHAVES DE LIMA, nascido em 06/10/2000, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 16 de julho de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 16 de julho de 2024. Francinaldo Figueira Bentes Analista Judiciário

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0802608-75.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CICERO ACACIO GOMES DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL CESAR DIAS AMORIM OAB: 6470/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL CESAR DIAS AMORIM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802608-75.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): CICERO ACACIO GOMES DE SOUZA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MANOEL CESAR DIAS AMORIM- OAB/MT/6470/0

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CICERO ACACIO GOMES DE SOUZA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802604-38.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802604-38.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO ALVES MARCAL-OAB/MT/13311

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801960-95.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELISMINO DE SOUSA CASTRO Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO SOLANO SILVA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: FELISMINO DE SOUSA CASTRO OAB: 10237/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801960-95.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): FRANCISCO SOLANO SILVA FERREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FELISMINO DE SOUSA CASTRO-OAB/PA/10237

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO SOLANO SILVA FERREIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802496-09.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802496-09.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-OAB/PR/19937

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0804016-79.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGAO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA registrado(a) civilmente como PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA OAB: 24921/PA Participação: ADVOGADO Nome: CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES registrado(a) civilmente como CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES PANTOJA OAB: 5367-B/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0804016-79.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGAO

Advogado(s) do reclamado: CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES, PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA .

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGAO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 16 de julho de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0804450-68.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB: 45445/PR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0804450-68.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: BANCO ITAÚCARD S.A.

Advogado(s) do reclamado: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO ITAÚCARD S.A. para que proceda, no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 16 de julho de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0802100-98.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MILLENA BORGES INETE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**PRAZO 15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802100-98.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): MILLENA BORGES INETE

ENDEREÇO: ESTRADA DO ARAPARI, 06, AO LADO DO PORTO DA Balsa, ZONA RURAL, BARCARENA - PA - CEP: 68445-000

ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO FRJ - BARCARENA/PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0802100-98.2023.8.14.0008**, o qual o **Tribunal de Justiça do Estado do Para?** move contra **MILLENA BORGES INETE**, e que pelo presente **Edit**al fica o(a) **devedor(a)**, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **REQUERIDA: MILLENA BORGES INETE**, a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o

número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br . E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de BARCARENA, Estado do Pará, aos 16 de julho de 2024 , **Eu, ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES, Chefe da Unidade Local de Arrecadação FRJ - Barcarena, digitei e conferi. Barcarena/PA, 16 de julho de 2024.--**

Ana Maria de Carvalho Menezes

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Barcarena

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0804777-53.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO Participação: REQUERIDO Nome: MINERACAO FLORESTA DO ARAGUAIA S.A.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804777-53.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): MINERACAO FLORESTA DO ARAGUAIA S.A.

Advogado(s) do reclamado: HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO -OAB/MG 89368

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MINERACAO FLORESTA DO ARAGUAIA S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 16 de julho de 2024

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0804781-90.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEO DUARTE Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804781-90.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO HONDA S/A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HIRAN LEO DUARTE, ELIETE SANTANA MATOS, MAURICIO PEREIRA DE LIMA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO HONDA S/A. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 16 de julho de 2024

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE CAPANEMA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0801684-81.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA CRISTINA GOMES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0801684-81.2024.8.14.0013**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **0000811-37.2012.8.14.0013**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) ANA CRISTINA GOMES DE LIMA a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 013unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (91) 982809321. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Capanema, Estado do Para?, aos **16 de julho de 2024**. Eu, Carla Mayara Bentes Fonseca - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Capanema, digitei e conferi.

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Número do processo: 0800307-55.2024.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800307-55.2024.8.14.0052

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP nº 178033-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) Requerido: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 16 de julho de 2024.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 0800477-77.2022.8.14.0058

Com prazo de 15 dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo(a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual foi denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF 012.002.042-47, nascido aos dias 17.11.1977, natural de Inhangapi - PA, filho de Maria De Nazaré Soares Maciel e João Oliveira Da Silva, Rua Central, nº 788, Rua 14 de Abril, Bairro Centro, CEP: 68360-000, no município de Senador José Porfírio ? PA, ATUALMENTE EM LOCAL ENGUINORADO, pelo cometimento do crime tipificado no artigo 217 -A do Código Penal. E como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP), pelo qual **CITE-SE** o réu **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** por **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos requerido na denúncia com fundamento no art. 363, §1º do CPP, o acusado para se ver processar até final decisão, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta à acusação por escrito. Decorrido o prazo da resposta à acusação, venham os autos CONCLUSOS para decisão para fins de análise da aplicação do art. 366 do CPP. **DA PRISÃO PREVENTIVA-** Tratam os autos de Ação Penal com pedido de prisão preventiva formulado pelo Ministério Público do Estado do Pará contra **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, tendo o suposto fato delitivo ocorrido em julho de 2022. Concluído o inquérito Policial, o Parquet ofereceu denúncia, a qual foi recebida. O réu **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** não foi localizado no endereço indicados pelo MP (ids. nº 97447164 e 89058341) Instado a se manifestar, o MP requereu a citação por edital e a decretação da prisão preventiva de **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, com fundamento na garantia de aplicação da lei penal. **É o sucinto relatório. DECIDO.** Quanto ao pedido de prisão, como se sabe, a regra em nosso ordenamento jurídico é a liberdade, de modo que toda prisão antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória reveste-se de excepcionalidade, dada sua natureza exclusivamente cautelar. A custódia só pode ser decretada e mantida em razão de decisão escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, quando preenchidos os pressupostos e fundamentos insculpidos no artigo 312 do Código de Processo Penal e demonstrada concreta e objetivamente sua real necessidade. No presente caso, não verifico a satisfação dos requisitos elencados pelo artigo 312 do CPP, sobretudo em razão da conduta atribuída ao representado ter supostamente ocorrido em julho de 2022, isto é, há mais de 01 (um) ano e 07 (sete), sem notícias de reiteração delitiva pelo acusado. Assim, em havendo passado significativo lapso temporal entre o fato imputado e o pedido de decretação da prisão preventiva, teremos a ausência de contemporaneidade, não cabendo constrição cautelar, uma vez que o caráter instrumental e de urgência intrínseco às medidas cautelares visa à tutela de situações fáticas atuais ou iminentes, as quais demonstrem os riscos que determinado indivíduo, estando em liberdade, acarretará à efetividade do processo principal. A constrição cautelar se volta a resguardar risco atual ou iminente que decorre do estado de liberdade do acusado, dando efetividade ao processo de conhecimento, de maneira que, não havendo fatos novos e que demonstrem efetivamente o perigo inerente à liberdade do acusado, não há se falar em existência do periculum libertatis. Importa referir que, conforme se extrai da jurisprudência, nem mesmo o nível elevado de gravidade do fato apurado terá o condão de afastar a imprescindibilidade de existência de contemporaneidade entre a data do delito e do decreto prisional, exatamente em razão do caráter emergencial das medidas cautelares, que tutelam, como já mencionado, situações fáticas atuais ou iminentes. Nesse sentido: STJ-1189991) AGRADO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO PREVENTIVA. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PCC. AUSÊNCIA DE

CONTEMPORANEIDADE. WRIT CONCEDIDO. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Esta Corte entende que a urgência intrínseca às cautelares, notadamente à prisão processual, exige a contemporaneidade dos fatos justificadores dos riscos que se pretende com a custódia evitar. 2. **A falta de contemporaneidade do delito imputado ao paciente e a inexistência de fatos novos a justificar a necessidade de nova segregação tornam a prisão preventiva ilegal por não atender ao requisito essencial da cautelaridade.** Precedentes do STJ. 3. Tendo o paciente respondido solto ao processo por ordem do Supremo Tribunal Federal, no HC 150.381, entre 12.12.2017 até a sentença penal condenatória, em 19.12.2018, não sendo apontado nenhum fato recente a justificar sua segregação provisória, verifica-se a ocorrência de ilegalidade. 4. Agravo regimental improvido. (AgRg no Habeas Corpus nº 528306/SP (2019/0247054-7), 6ª Turma do STJ, Rel. Nefi Cordeiro. j. 05.11.2019, DJe 11.11.2019). PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE ENTRE A MEDIDA CAUTELAR EXTREMA E OS FATOS ENSEJADORES DE SUA DECRETAÇÃO. DEPOIMENTO ESPECIAL DA VÍTIMA. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. VÍTIMA MENOR. VIOLÊNCIA SEXUAL. REVITIMIZAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A natureza cautelar da prisão preventiva a torna medida excepcional, que somente deve ser deferida quando presentes o *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis*. 2. **Apesar da prova de elementos da materialidade do crime de estupro de vulnerável e da presença de indícios suficientes de autoria, o transcurso de quase dois anos entre a prática do delito e o requerimento de prisão preventiva formulado pelo órgão ministerial, aliado à inexistência de notícia de qualquer elemento novo, evidenciam a ausência de contemporaneidade entre a medida cautelar extrema e os fatos ensejadores de sua decretação.** 3. A não localização do réu, que acabou por dar ensejo à sua citação por edital, não pode ser confundida com presunção de fuga, sendo certo que o perigo de aplicação da pena não pode ser fundamentado no simples fato de se encontrar o réu em lugar incerto e não sabido. 4. O art. 11 da Lei nº 13.431/2017 estabelece que o depoimento especial da criança e do adolescente vítima ou testemunha deve ser realizado uma única vez e seguir, em regra, o rito cautelar de antecipação de prova em caso de violência sexual, visando impedir a chamada revitimização, que ocorre quando a vítima, pela necessidade de relembrar os fatos, revive o episódio de violência a que foi submetida. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ-DF 07191707220198070003 - Segredo de Justiça 0719170-72.2019.8.07.0003, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 27/08/2020, 1ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no PJe : 11/09/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) Destaco que a jurisprudência do STJ somente autoriza a mitigação da necessidade contemporaneidade entre os fatos ensejadores da prisão e a sua decretação quando os elementos indiciários forem, por ação do investigado, de difícil colheita, pois denotam continuidade de atuação do agente no sentido de embaraçar a instrução criminal. Desse modo, deve haver nos autos indícios de que o agente atua ativamente para dificultar a instrução criminal ou de que reitera na conduta delitativa, o que não ocorre no caso em tela. Isto posto, não há nos autos elementos supervenientes e suficientes que justifiquem o decreto preventivo, e, inexistindo motivos para uma segregação cautelar, não deve o juízo restringir a liberdade do representado. Em razão do exposto, **INDEFIRO** a representação por prisão preventiva formulada pelo Ministério Público. Comunique-se o Ministério Público. **SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO OFÍCIO/MANDADO DE /INTIMAÇÃO/CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/REQUISIÇÃO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.** Expeça-se o necessário. Servirá esta decisão, por cópia digitada, como MANDADO/OFFÍCIO, nos termos do Provimento n. 003/2009 ? CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR** Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Altamira/PA, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. O Ministério Público, por meio de sua representante legal ao final assinada, vem, perante V. Exa., oferecer **DENÚNCIA** em desfavor da pessoa abaixo qualificada pelos fatos e fundamentos expostos a seguir: **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF 012.002.042-47, nascido aos dias 17.11.1977, natural de Inhangapi - PA, filho de Maria De Nazaré Soares Maciel e João Oliveira Da Silva, Rua Central, nº 788, Rua 14 de Abril, Bairro Centro, CEP: 68360-000, no município de Senador José Porfírio ? PA. **DOS FATOS** Consta nos autos que, no mês de julho/2022, na casa do ora denunciado, PAULO passou as mãos nos seios da menor Eliana Cristina Barradas Gomes, de apenas 09 anos de idade, configurando a prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal com menor de 14 anos. Narram os autos que a vítima reside em Altamira/PA, porém esteve no município de Senador José Porfírio/PA em julho do corrente ano, passando férias com seu pai, ocasião em que visitou sua tia materna MARIA EDILENE (MARIQUINHA) e o companheiro desta, o ora denunciado PAULO. Extrai-se dos autos que, na residência da sua tia e enquanto MARIQUINHA estava no quarto, Eliana recebeu um abraço de PAULO, que se aproveitou da situação e acariciou os seios da menor. MARINES TEIXEIRA BARRADAS,

mãe da vítima, informou que ao retornar para casa, a menor apresentou comportamentos estranhos, sentia bastante medo e não conseguia dormir. Ainda segundo MARINES, certo tempo depois, no dia das crianças (12/10/2022) a vítima lhe contou o ocorrido. Na casa onde ocorreram os fatos residem PAULO, MARIQUINHA, sua filha GEILA e seu neto LUCAS FELIPE (06 anos). Ouvidas, MARIQUINHA e GEILA afirmaram que não presenciaram o ocorrido. Interrogado, PAULO nega as acusações. Afirma que abraçou a menor apenas em forma de cumprimento e que jamais ficou sozinho com Eliana. Afirma que nunca praticou qualquer ato libidinoso com a vítima. **DO DIREITO** Com essa conduta o ora denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** perpetrou o crime previsto no artigo 217 -A do Código Penal (praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos), posto que acariciou os seios da vítima Eliana, de apenas 09 anos, pelo que deverá ser processado e julgado na forma da lei. **DA AUTORIA E MATERIALIDADE** A materialidade e a autoria delitiva restaram demonstradas pelos depoimentos das testemunhas e pela escuta especializada da menor. **DO PEDIDO** Pelo exposto, uma vez comprovada a materialidade e a autoria delituosa, requer este Órgão Ministerial que seja recebida a presente peça, a fim de que o ora denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** seja devidamente citado para responder à acusação pelo crime previsto no artigo 217 -A do Código Penal (praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos), prosseguindo-se nos demais termos de direito até final julgamento, de tudo ciente o Parquet. Termos em que pede deferimento. Datado e assinado eletronicamente. **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** Promotora de Justiça **ROL DE TESTEMUNHAS:** 1. ELIANA CRISTINA BARRADAS GOMES (vítima) - 09 ANOS; 2. MARINES TEIXEIRA BARRADAS 3. MARIA EDILENE GUEDES BARRADAS 4. GEILA BARRADAS DE SOUZA, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e dezenove). Eu, ___ (Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi e o Diretor(a) de Secretaria assina. **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA.**

COMARCA DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Vara Única de Ulianópolis

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(Prazo: 10 dias)

PROCESSO: 0800707-34.2021.8.14.0130

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: IONES RIBEIRO GOMES DE SOUSA

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

A Excelentíssima Senhora Doutora NATÁLIA ARAÚJO SILVA, Juíza de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que foi DECRETADA, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, brasileiro(a), CPF nº 557.896.253-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 80, Bairro Centro, nesta cidade de Ulianópolis-PA, que se encontra na impossibilidade de reger os atos de vida civil, nomeando como seu CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o (a) senhor(a) **IONES RIBEIRO GOMES DE SOUSA**, brasileiro(a), CPF nº 125.672.053-49, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 80, Bairro Centro, nesta cidade de Ulianópolis-PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos, tendo como autor(a) IONES RIBEIRO GOMES DE SOUSA e como interditando(a) MARIA DO SOCORRO RIBEIRO. Dado e passado nesta cidade de Ulianópolis, aos oito dias (08) do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Francisco Josinaldo Leandro Bezerra, auxiliar Judiciário, o digitei.

Francisco Josinaldo Leandro Bezerra

Auxiliar Judiciário